

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	13
SAÚDE.....	26
PREFEITURAS REGIONAIS.....	29
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	33
GOVERNO	41
DESENVOLVIMENTO URBANO	41
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TU- RISMO.....	41
EDUCAÇÃO.....	48
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	50
IPREV.....	50
CAPEP	52
CET	53
FUNDAÇÕES	55
PRODESAN	57
COMISSÃO	57
CONSELHOS.....	58
CÂMARA	60
JOVENS DESAPARECIDOS.....	61

LEI Nº 4.195 DE 09 DE MAIO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 54/2023 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO TEATRO – “PROGRAMA SÉRGIO MAMBERTI”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou

em sessão realizada em 13 de abril de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.195

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Fomento ao Teatro, denominado “Programa Sérgio Mamberti”, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de fomentar a criação de projetos de pesquisa, formação e produção teatral no Município de Santos.

Parágrafo único. A pesquisa mencionada no “caput” deste artigo refere-se às práticas dramáticas ou cênicas mas não se aplica à pesquisa teórica restrita à elaboração de ensaios, teses, monografias e semelhantes, com exceção daquela que se integra organicamente ao projeto artístico.

Art. 2º O Programa Municipal de Fomento ao Teatro será realizado anualmente.

Art. 3º Para a realização do Programa serão selecionados anualmente projetos de pessoas físicas e jurídicas, aqui denominadas proponentes, com domicílio ou sede em Santos e que tenham comprovação de atuação no setor cultural do Município há pelo menos 2 (dois) anos.

§ 1º A Secretaria Municipal de Cultura publicará anualmente Edital de Chamamento Público estabelecendo datas, prazos, documentações e demais regras necessárias para a inscrição dos projetos culturais no Programa.

§ 2º Não poderá se inscrever, nem concorrer ao Programa, nenhum órgão ou projeto da Administração Pública direta ou indireta seja ela municipal, estadual ou federal.

§ 3º Não poderá se inscrever nem concorrer ao Programa nenhum servidor da Administração Pública Municipal.

§ 4º Um mesmo proponente não poderá inscrever mais de 1 (um) projeto no mesmo período de inscrição, com exceção do disposto no parágrafo

5º deste artigo.

§ 5º Cooperativas e associações com finalidade cultural podem inscrever 1 (um) projeto em nome de cada cooperado e/ou associado.

Art. 4º O julgamento dos projetos e a seleção daqueles que participarão do Programa Municipal de Fomento ao Teatro serão realizados por uma Comissão Julgadora.

Art. 5º A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) membros, todos com comprovada experiência na área cultural, sendo:

I – o Presidente da Comissão Julgadora, servidor indicado pelo Secretário Municipal de Cultura, sem remuneração a qualquer título;

II – 04 (quatro) profissionais contratados na forma da Lei para prestação de serviço de pareceristas.

§ 1º Somente poderão participar da Comissão Julgadora pessoas com comprovada experiência na área artística e cultural.

§ 2º Nenhum membro da Comissão Julgadora poderá participar de projeto concorrente no respectivo período.

§ 3º A Comissão Julgadora será nomeada anualmente por portaria do Secretário Municipal de Cultura.

Art. 6º A Comissão Julgadora terá como critérios para a seleção dos projetos:

I – atendimento do objetivo do Programa de fomentar a criação de projetos de pesquisa, formação e produção teatral no Município de Santos;

II – ação continuada dos planos de trabalho que não se restrinjam somente a um espetáculo, uma mostra ou um festival;

III – a clareza e qualidade das propostas apresentadas;

IV – o interesse cultural;

V – a compatibilidade e qualidade na relação entre prazos, recursos e pessoas envolvidas no plano de trabalho;

VI – a contrapartida social descentralizada e benefício à população conforme plano de trabalho;

VII – o compromisso de temporada a preços populares quando o projeto envolver produção de espetáculos;

VIII – políticas afirmativas de valorização, igualdade e diversidade de raça, gênero e território.

Art. 7º A Comissão Julgadora tomará suas decisões por maioria simples de votos.

§ 1º O Presidente só tem direito a voto de de-

sempate.

§ 2º A Comissão Julgadora é soberana no mérito e não caberá recursos contra suas decisões.

Art. 8º Após decisão da Comissão Julgadora, a Secretaria Municipal de Cultura publicará a lista dos projetos selecionados no Diário Oficial do Município.

§ 1º Após a publicação e divulgação do resultado, os vencedores terão o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar, por escrito, se aceitam ou desistem da participação no Programa.

§ 2º A concordância do proponente obriga-o a cumprir todo o plano de trabalho apresentado.

§ 3º A ausência de manifestação por parte do interessado notificado será tomada como desistência do Programa.

§ 4º Em caso de desistência, a Comissão Julgadora terá o prazo de 10 (dez) dias para selecionar os novos projetos, repetindo-se o estabelecido no “caput” deste artigo, sem prejuízo para os prazos determinados para a contratação dos demais selecionados e ressalvado o disposto no parágrafo 1º.

§ 5º A seu critério, a Comissão poderá não selecionar novos projetos em substituição aos desistentes, ainda que signifique a não utilização do total de recursos disponíveis para o Programa.

Art. 9º O Secretário Municipal de Cultura divulgará, homologará e publicará no Diário Oficial do Município a seleção de projetos da Comissão Julgadora.

§ 1º Após homologação, a Secretaria Municipal de Cultura firmará Termo de Cooperação Cultural e Financeira com cada projeto selecionado.

§ 2º O proponente será obrigado a entregar à Secretaria Municipal de Cultura certidões negativas de débitos junto ao Poder Público atualizadas, bem como outros documentos previamente elencados no Edital de Chamamento Público daquele exercício.

§ 3º Cada projeto selecionado terá um processo independente, de forma que o impedimento de um não poderá prejudicar o andamento dos demais projetos.

§ 4º O objeto e o prazo de cada Termo de Cooperação Cultural e Financeira obedecerão ao plano de trabalho correspondente.

§ 5º O pagamento da Secretaria Municipal de Cultura a cada Cooperado será expressamente consignado no respectivo Termo de Cooperação Cultural e Financeira, conforme estabelecido nos Editais de Chamamento Público.

§ 6º O pagamento das parcelas de um novo Termo só poderá ser feito após a conclusão do projeto anterior.

Art. 10. O Cooperado é obrigado a realizar a prestação de contas de acordo com os prazos e documentos estabelecidos nos Editais de Chamamento Público.

§ 1º O Cooperado deverá comprovar a realização das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, por meio de relatórios entregues à Secretaria Municipal de Cultura ao final do projeto.

§ 2º Após a execução do objeto, o Cooperado deverá, obrigatoriamente, entregar sua respectiva prestação de contas financeira.

Art. 11. O não cumprimento do projeto e/ou a não entrega ou a não aprovação das prestações de conta por órgão competente, tornará inadimplentes o Cooperado e seus responsáveis legais.

§ 1º Os cooperados e seus responsáveis legais que forem declarados inadimplentes não poderão firmar qualquer contrato ou receber qualquer apoio dos órgãos municipais por um período de 5 (cinco) anos.

§ 2º O Cooperado inadimplente será obrigado a devolver o total das importâncias recebidas do Programa, acrescidas da respectiva atualização monetária.

Art. 12. O Cooperado deverá fazer constar em todo seu material de divulgação referente ao projeto aprovado os seguintes dizeres: "Programa Municipal de Fomento ao Teatro "Sérgio Mamberti" – Prefeitura Municipal de Santos – Secretaria de Cultura".

Art. 13. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Sem prejuízo do disposto no artigo 13, o "Programa Municipal de Fomento ao Teatro" poderá receber recursos provenientes de Fundos a serem criados.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.201 DE 09 DE MAIO DE 2023

**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2022 –
AUTOR: VEREADOR ADILSON
DOS SANTOS JUNIOR)**

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 251 DA LEI Nº 3.529, DE 16 DE ABRIL DE 1968, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 13 de abril de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.201

Art. 1º VETADO.

Art. 2º Fica revogada a Lei Complementar nº 390, de 19 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**RAZÕES DO VETO TOTAL AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2022**

**(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

Ementa: *Dispõe sobre a identificação diferenciada de pessoas com deficiência para o atendimento nos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I – as pulseiras coloridas são utilizadas nos setores de triagem das unidades de saúde para classificação de prioridade de atendimento de pacientes em razão da gravidade e do risco de saúde do paciente. Tal procedimento é definido pelo Protocolo Manchester, indicado pelo Ministério de Saúde e utilizado em diversos hospitais, clínicas e equipamentos de saúde em todo o mundo. Sendo assim, a criação de nova pulseira em cores que não estão contempladas nos padrões adotados internacionalmente, poderá ocasionar erro ou confusão na identificação o que prejudica o atendimento médico do paciente;

II – vício formal de inconstitucionalidade subjetivo, consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, ao implicar novas atribuição para Secretaria Municipal de Saúde, consistentes na implementação de novo modelo de atendimento pelos estabelecimentos de saúde;

III – a criação da política pública em exame, definida por outro Poder constituído que não o Executivo, ainda que seja relevante, fere o princípio da separação dos poderes, disposto no artigo 2º da Constituição da República.

Santos, 09 de maio de 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAZÕES DO VETO PARCIAL AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2022**

**(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

Ementa: *Altera a redação do parágrafo 4º do ar-*

tigo 251 da Lei nº 3.529, de 16 de abril de 1968, e dá outras providências.

Síntese das Razões de Veto Parcial ao artigo 1º:

I – o artigo 20, V e VI, da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara Municipal de Santos apenas alterar ou autorizar a alteração das denominações dos próprios, vias e logradouros públicos. Entretanto, essa faculdade não lhe é privativa;

II – por força do artigo 91 da Lei Orgânica do Município, compete ao Prefeito Municipal a iniciativa para propositura de leis que tratem sobre a administração de bens públicos municipais. Por tal razão a propositura contém vício de iniciativa.

Santos, 09 de maio de 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAZÕES DO VETO TOTAL AO
PROJETO DE LEI Nº 44/2022**

**(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

Ementa: *Altera a redação do inciso IV do artigo 2º da Lei nº 2.243 de 17 de junho de 2004, que estabelece a política do livro, sua difusão, estímulo à leitura e às bibliotecas municipais, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I – a implementação de ambiente virtual pelo Município de Santos além de não atender a finalidade precípua da norma, qual seja a difusão e estímulo à leitura, afigura-se excessivamente onerosa, porquanto a finalidade de difusão e disponibilização de tais publicações encontra-se plenamente atendida pelo acervo literário contido no portal “Domínio Público”, criado e mantido pela Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro;

II – o projeto de lei apresenta vício formal subjetivo de inconstitucionalidade (vício de iniciativa), contrariando o 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, visto que a propositura implica novas atribuições para a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos municipais afetos ao tema.

Santos, 09 de maio de 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**RAZÕES DO VETO TOTAL AO
PROJETO DE LEI Nº 365/2022**

**(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

Ementa: *Dispõe sobre a presença de um profissional de segurança nas escolas, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I – vício formal subjetivo de inconstitucionalidade (vício de iniciativa), consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município na medida em que implica em imposição de atribuições à Secretaria Municipal de Educação;

II – o projeto de lei, ao implicar aumento das despesas já regularmente previstas nas lei orçamentárias, quais sejam, LDO, PPA e LOA, invade competência privativa do Chefe do Poder Executivo, de acordo com o disposto no artigo 39, inciso I, alínea “d”, c/c o artigo 117, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o que estabelece o artigo 167, inciso II da Constituição Federal;

III – ao propor a criação de obrigação a ser executada e custeada pela Secretaria Municipal de Educação, a propositura em tela não faz qualquer menção aos recursos financeiros e orçamentários existentes para garantir o supracitado aumento de despesa a ser suportado pelo Poder Executivo, contrariando os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

IV – a Prefeitura Municipal de Santos, em parceria com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, intensificou as rondas escolares em todas as 86 Unidades Municipais de Educação – UMES. Além disso, foi implementado no mês de abril o “Botão de Alerta”, que integra diferentes agentes de controle de segurança, permitindo o acionamento imediato e transmissão de imagens em tempo real às equipes das forças públicas de segurança, a partir da necessidade de cada escola em decorrência de riscos percebidos pelos profissionais da unidade de ensino.

Santos, 09 de maio de 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 10.056
DE 09 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O VALOR DA TARIFA DO SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores de tarifa para utilização do Sistema de Compartilhamento de Bicicletas Públicas no Município de Santos:

I – passe diário: R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos);

II – passe mensal: R\$ 13,31 (treze reais e trinta e um centavos);

III – passe semestral: R\$ 66,55 (sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

IV – passe anual: R\$ 119,79 (cento e dezenove reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º O período de utilização da bicicleta limitar-se-á a 45 (quarenta e cinco) minutos e a utilização por mais de um período deverá observar o intervalo de 15 (quinze) minutos após o término do período anterior.

Parágrafo único. O tempo de uso de até 45 (quarenta e cinco) minutos, considerando desde a liberação da bicicleta até a sua efetiva devolução à estação, bem como nova liberação de bicicleta para o mesmo usuário, respeitado o intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos, estará incluído na aquisição do passe, não gerando outros custos para o respectivo usuário.

Art. 3º Excedido o período de 45 (quarenta e cinco) minutos, bem como não respeitado o intervalo de 15 (quinze) minutos para o início de novo período, será cobrado o valor de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único. A cada novo período excedente de até 45 (quarenta e cinco) minutos será devido o valor descrito no “caput”.

Art. 4º O valor da tarifa fixado por este decreto será cobrado a partir do dia 11 de maio de 2023.

Art. 5º Os valores estabelecidos neste decreto serão atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, acumulado no período de 01 (um) ano, por resolução da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 09 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 2212-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. LIVIA SILVA RUBIDO, registro nº 33.047-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Cine Arte, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Coordenador dos Teatros “Brás Cubas”/“Rosinha Mastrângelo”, Coordenadoria de Teatros, Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, do Sr. Juracy Acacio das Dores, no período de 10 de abril a 09 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 08 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2215-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. SANDRA REGINA DE SOUZA SANTANA, registro nº 28.750-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Ouvidoria Participativa, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, da Sra. Elen Lemos Miranda, no período de 12 a 18 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 08 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2242-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. SUSILAINE ALCANTARA FRANCO, registro nº 19.015-7, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador Técnico, Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento do Sr. Clayton Luz Ricardo, no período de 02 a 21 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 08 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2317-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 09 de maio de 2023, a Sra. MARIA CAROLINA MEIRA VILLANI COELHO, registro nº 29.061-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Assuntos Econômicos Fiscais, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2325-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MATEUS TAVARES BATISTA, registro nº 37.324-1, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico III, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, da Sra. Maristela Marques Bechara, no período de 22 a 31 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2329-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ESTER PEREIRA AUGUSTO, registro nº 31.489-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Ações Regionais, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento do Sr. Mateus Tavares Batista, no período de 22 a 31 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2332-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 09 de maio de 2023, o Sr. PORTHOS MENDES LEITE, registro nº 37.367-0, do cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto de Esportes e Equipamentos Esportivos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2333-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 10 de maio de 2023, o Sr. BRUNO RICARDO SECCO SOUZA, RG 48.886.564-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto de Esportes e Equipamentos Esportivos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2363-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 10 de abril de 2023, o Sr. JOSE REIS DOS SANTOS JUNIOR, registro nº 26.103-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Atenção Básica de Saúde da Zona da Orla / Intermediária, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2365-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 09 de maio de 2023, o Sr. ARTHUR JOSE DE FARIAS E SOUZA, registro nº 27.807-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Vigilância I - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo n.º 236338/2023-40 - Autorizo o afastamento, sem ônus para os cofres públicos, no período de 10 a 11 de maio de 2023, com fundamen-

to no artigo 55, da Lei 4623/84.

Processo nº 232968/2023-36 - Autorizo o afastamento, sem ônus para os cofres públicos, de 2 a 5 de maio de 2023, com fundamento no artigo 55 e 56, da Lei 4623/84.

Processo nº 229750/2023-11 - Autorizo o afastamento, sem ônus para os cofres públicos, de 2 a 5 de maio de 2023, com fundamento no artigo 55 e 56, da Lei 4623/84.



ATOS DO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

COMUNICADO

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Santos informa que em reunião pública realizada no dia 02/05/2023 em sua sede, foi formada a Comissão de representantes de entidades sociais cadastradas para participação da Festa Inverno 2023.

A Comissão foi composta por:

Associação de Amor à Criança Arcanjo Rafael
Casa Vó Benedita

Creche Comunitária Cantinho do Rádio Clube
Instituição de Assistência à Criança Professora Edna Souza

Lar das Moças Cegas

Sociedade Amiga dos Pobres Albergue Noturno

Santos, 08 de maio de 2023.

MARIA IGNEZ BARBOSA

**PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023 - SEMAM

PROCESSO Nº 65614/2022-43.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.078/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RODRIGO GA-

GLIARDI HARA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: CLORIDRATO DE CETAMINA A 10% COM 10ML E CLORIDRATO DE XILAZINA A 2% COM 10ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos);

Lote 2: R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos);

Lote 3: R\$ 19,74 (dezenove reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES

23.10.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO, e pela FORNECEDORA, RODRIGO GAGLIARDI HARA, em 05/05/2023.

RODRIGO SALES

CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 - SEDS
PROCESSO Nº 59316/2022-51.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.122/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e WRM COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de escritório (cadeados) a serem utilizados nas diversas unidades, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Saúde - SMS e da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 33.894,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, WILSON ROMERO MIGLIORINI, em 05/05/2023.

RODRIGO SALES

CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2023 - SMS (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 590/2022 - SMS).

PROCESSO Nº 2988/2022-49.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRATI, DONA-DUZZI & CIA LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 590/2022 - SMS, para acrescentar 5 (cinco) frascos ao item 4.1 do lote 04, descrito em seu Anexo Único, o que equivale a aproximadamente a 21,74% (vinte e um vírgula setenta e quatro por cento) em relação ao valor inicialmente estimado.

VALOR DO ACRÉSCIMO: Lote 4: R\$ 10.403,85 (dez mil, quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, GISELI BASSANI DOS SANTOS, em 08/05/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3/2023 - SEDURB

PROCESSO Nº 18170/2023-47.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.018/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamento de informática (Computadores de Mesa), incluindo suporte técnico, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 21.10.00.3.3.90.4 0.00.04.122.0006.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 8422/2023.

UNIDADE: SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e pela CONTRATADA, FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, em 08/05/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 3/2023 - PREF-ZOI (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº: 1/2022 - SUP-ZOI).

PROCESSO Nº: 32176/2021-00

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MAR PISCINAS LTDA

OBJETO: Aditar o Contrato nº 01/2022 - SUP-ZOI para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de março de 2023 e acrescentar o equivalente a aproximadamente 20,13% (vinte vírgula treze por cento) ao valor inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 28 de Março de 2023.

VALOR DO ADITAMENTO:

Acréscimo: R\$ 210.034,46 (duzentos e dez mil, trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos);

Total: R\$ 1.253.658,26 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3 9.00.15.452.0103.2026

NOTA DE EMPENHO Nº 1605/2023

UNIDADE: PREF-ZOI

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Prefeito Regional da Zona da Orla/Intermediária, LUIZ BEZZI PASQUARELLI, e pela CONTRATADA, MARCELO TOMAIRIS GARCIA, em 28/03/2023

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 15798/2023-27.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FRED LINCOLN BRITO FALCÃO.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural VIOLÃO ERUDITO, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7551/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, FRED LINCOLN BRITO FALCÃO, em 10/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 15795/2023-39.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIEL DE SÁ GUIMARÃES CANCELLO.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural FLAUTA DOCE, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7553/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, DANIEL DE SÁ GUIMARÃES CANCELLO, em 10/04/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 17006/2023-68.

MODALIDADE: Chamada Pública nº 003/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CARINA FORGANES COTE.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Ballet Clássico para Adultos, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 8108/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, CARINA FORGANES COTE, em 10/04/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 46/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 17007/2023-21.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARIANA ROBERTA DE SOUZA ARAUJO.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Baby Ballet, nos

Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 8171/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, MARIANA ROBERTA DE SOUZA ARAÚJO, em 10/04/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 17513/2023-56.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LINDA MIKAL SOARES LEÃO DE ARAUJO.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural FOTOGRAFIA, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 8305/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, LINDA MIKAL SOARES LEÃO DE ARAUJO, em 10/04/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 17012/2023-61.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CARINA FORGANES COTE.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural "DANÇA DO VENTRE", nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 8100/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, CARINA FORGANES COTE, em 10/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 49/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 17010/2023-35.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DIEGO SADRAK DA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural BACHATA E SERTANEJO, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 8102/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, DIEGO SADRAK DA SILVA, em 10/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 50/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 17011/2023-06.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DIEGO SADRAK DA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural SALSA E ZOUK, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 8104/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, DIEGO SADRAK DA SILVA, em 10/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 16376/2023-41.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ÉRIC EDUARDO DE MORAES LEITE.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural DANÇAS LATINAS, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 8111/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, ÉRIC EDUARDO DE MORAES LEITE, em 10/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 52/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 16377/2023-12.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ÉRIC EDUARDO DE MORAES LEITE.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural RITMOS BRASILEIROS, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 8114/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, ÉRIC EDUARDO DE MORAES LEITE, em 10/04/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

REPUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 - SEDUC

CONTRATO Nº 18/2023 - SEDUC

PROCESSO Nº 56801/2022-08.

MODALIDADE: Dispensa de licitação ante o permissivo do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial nas edificações utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 12.975.032,16 (doze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trinta e dois reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.0020.2169	7254/2023
14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.0020.2169	7255/2023
14.10.00.3.3.90.39.00.12.365.0020.2187	7258/2023
14.10.00.3.3.90.39.00.12.365.0020.2187	7260/2023

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, ODAIR GONZALEZ e CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO, em 03/05/2023."

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2245-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. WANESSA LIMA COSTA DE MENDONÇA, registro nº 33.887-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Benefícios e Direitos, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Wagner da Silva Martins, no período de 02 a 31 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2246-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 12 de abril de 2023, a Sra. FLAVIA CARY ROSA DE JESUS, registro nº 31.694-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio às Relações Porto-Cidade, Coordenadoria de Apoio às Relações Porto-Cidade, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Projetos Especiais, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2316-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 08 de maio de 2023, a Portaria nº 2422-DEGEP/2013, através da qual a

Sra. MARIA CAROLINA MEIRA VILLANI COELHO, registro nº 29.061-9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Gestão Tributária do Patrimônio Público e Publicidade, Coordenadoria de Assuntos Econômicos Fiscais, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2318-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WELLINGTON LUIZ OLIVEIRA CESPEDES, registro nº 31.383-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Área Continental, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Anderson Ferreira da Silva, no período de 01 a 30 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2319-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CARLOS MAGNO CANDIDO PORTELA, registro nº 31.498-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Área Continental, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Edimilson Alves de Almeida, no período de 13 de junho a 12 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2320-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VERA LUCIA CRUZ COTRIM TAVARES, registro nº 22.950-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção Central de Vagas da Educação, Coordenadoria de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Regina Mara Mendonça Pinto, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2321-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MANOEL MARTINHO JUNIOR, registro nº 28.256-6, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Fiscalização de Rendas Diversas, Coordenadoria de Fiscalização de Tributos Mobiliários, Departamento de Fiscalização da Receita, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Rosely Maria Gomes Rocha de Oliveira, no período de 15 de maio a 01 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2322-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 05 de maio de 2023, a Portaria nº 987-P-DEGEPAT/2023, através da qual a Sra. CAMILA LEITE MARCOLINO, registro nº. 35.251-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Vigilância Sanitária, Coordenadoria de Vigilância I – Saúde,

Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2323-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VENICIA ELAINE SANTANA, registro nº. 37.847-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria do Aquário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Thalita Cristina dos Santos, no período de 19 de abril a 01 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2324-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 12 de abril de 2023, a Sra. ANDREA GONÇALVES DA SILVA, registro nº 35.382-1, ocupante do cargo de Acompanhante Terapêutico, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Centro de Atenção Psicossocial II, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 1987-P-DEGEPAT/2023,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 228081/2023-80,
PUBLICADA EM 17 DE ABRIL DE 2023.**

Onde se lê:

“..., no período de 03 de abril a 09 de outubro de 2023,...”

Leia-se:

"..., no período de 03 a 09 de abril e de 20 de abril a 09 de outubro de 2023,..."

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05.05.2023

Processo nº 10578/2023-43: OFÍCIO Nº 212/2023 COSEG/DEGEPAT/SEFIN (HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA) - Retifico despacho exarado em 24/04/2023, para constar:

Acolho o parecer da equipe técnica, INDEFIRO a defesa apresentada, aplicando multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme inciso I, do §1º, da cláusula 8ª, do Contrato nº 29/2022-SEGES e rescisão contratual.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Baixa Inscrição Municipal (normal/retroativa)

Dê-se a baixa da Inscrição Municipal nº123.547-6, a partir de 09.01.2023, que requer UNIDOS ART'S S/S LTDA-ME através do Processo digital 201628/2023-63.

PROCESSO DIGITAL Nº300685/2022-06 - C. S. DO N. KUNTZE - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2810311 A PARTIR DE __/__/____ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 236518/2023-21 - GS INFORMATICA - LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 236422/2023-54 - ALEXANDRE DIAS DA COSTA - Expedida a certidão número 605/2023

Processo nº 235908/2023-11 - SANTIAGO LUCAS LUCERO - MARKETING - Expedida a certidão número 604/2023

Isenção de Imposto de Táxi

Processo nº 235292/2023-13 - ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 235147/2023-14 - LEONIDAS SANTOS SOARES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 234381/2023-06 - APARECIDA RIBEIRO DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 234277/2023-86 - ORLANDO ROXO PEREIRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 233623/2023-08 - LUIZ ANTONIO SARES GUERRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 233593/2023-31 - THAIS SCRASSULO DE SOUZA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2024.

Processo nº233585/2023-11 - ANTONIO CARLOS PERREIRA DOS SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2024.

Processo nº 231453/2023-09 - JORGE TADEU EVORA BRAZ - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2024.

ISSQN - Cancelamento Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 236355/2023-69 - COND. ED. SAGRES - Autorizamos o cancelamento das guia 8039350, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 236294/2023-76 - COND. ED. SAGRES - Autorizamos o cancelamento das guias: 7953010 e 8039350, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 235946/2023-18 - ALDEBARAN DE SANTOS TRANSPORTES LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 7865325, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 235496/2023-55 - PRAIA-MAR ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - Indeferido, pois as Notas Fiscais foram excluídas e assim corrigiu-se a Escrituração da Competência, conforme orientação fiscal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17.04.2023

Processos nº 41.472/2018-70 – **Breda Imóveis Participação e Adm. Ltda:** Anulamos os débitos referentes as IDA's 618/2020, 534/2021, 408/2022 e 10.091/2023; 6.150/2023-32 – **Maria Otília Matos Mendes:** Anulamos os débitos referente a IDA nº 19.270/2018; 11.444/2023-12 – **Marcelo da Costa Alvarenga:** Autorizamos a compensação, quitando-se a 7ª parcela do parcelamento da dívida ativa P.A. 279400/2022-52, conforme manifestação da Profisc; 11.445/2023-85 – **Marcelo da Costa Alvarenga:** Autorizamos a compensação, quitando-se a 15ª parcela do parcelamento da dívida ativa, referente ao P.A. 201122/2022-73, conforme manifestação da Profisc; 19.130/2023-68 – **Angela Rodrigues Borges:** Sim como requer, para o exercício de 2024.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19.04.2023

Processos nº 63.075/2019-94 – **MPV Transportes e Serviços Eireli:** Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. nº 255.721-8 a partir de 30.07.2021; 11.667/2022-26 – **Patrícia Jessica Tomaz Estefane:** Indeferida a retroatividade por ausência de

documentação comprobatória. Promova-se a baixa do cadastro de publicidade da I.M. nº 275.981-2 a partir de 21.02.2022; 30.997/2022-48 – **E. Batista do Nascimento**: Promova-se a baixa a partir de 06.05.2022. Quite-se os débitos; 61.605/2022-19 – **Popular Com. de Óculos e Serv. de Optometria Ltda**: Indeferida a retroatividade por ausência de documentação comprobatória. Promova-se a baixa do cadastro de publicidade da I.M. nº 298.203-2 a partir de 13.03.2023; 61.606/2022-73 – **Reginaldo Batista dos Santos Merceria – Me**: Indeferida a retroatividade por ausência de documentação comprobatória. Promova-se a baixa do cadastro de publicidade da I.M. nº 188.975-4 a partir de 11.10.2022; 3.121/2023-28 – **Segespa**: Autorizamos a baixa “ex-offício” do cadastro de publicidade da I.M. nº 128.708-4 a partir de 16.01.2023; 13.162/2023-31 – **MRE Intermediação de Negócios Ltda**: Revogamos o despacho do P.A. nº 49.500/2019-88, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir de 29.03.2018”; 15.187/2023-33 – **Alberto de Andrade Joaquim**: Autorizamos a compensação do valor pago no AR 45379/2023 e não baixado, para quitar a parcela 02 do AR 1299/2023; 17.571/2023-52 – **ARGOS – Oceanografia & Consultoria Ambiental**: Revogamos o despacho de 10.11.2022, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir do exercício de 2019”; 20.250/2023-17 – **Rosângela de Couto Pitta**: Revogamos o despacho de 06.03.2023, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir de 01.07.2019”; 20.712/2023-51 – **3ª Vara da Fazenda Pública de Santos**: Assunto sendo tratado pelo P.A. 18.662/2023-41.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20.04.2023

Processos nº 75.642/2022-13 – **Itaú Unibanco S.A.**: Indeferido, mantendo-se a ND/AI 2254/2022, conforme manifestação fiscal; 10.982/2023-07 – **Juiz da 6ª Vara do Trabalho de Santos**: Assunto solucionado através do ofício nº 56/2023-Deatri/Sefin; 14.525/2023-29 – **Leila Izar da Silva**: Autorizamos a retificação da guia nº 10.381/2022, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 15.821/2023-47 – **Adriana Laja Console**: Restitua-se a importância de R\$ 948,76 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. 110/93; 19.441/2023-18 – **Sergio Tellini**: Autorizamos a retificação do DAM nº 2004/2023, conforme manifestação da Sefis-ITBI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24.04.2023

Processos nº 10.092/2022-61 – **Paula Pape-reli de Oliveira**: Revogamos o despacho de 17.10.2022, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 286.127-6, a partir de 24.06.2020”;

10.006/2023-18 – **Silvio Campideli Locali**: Autorizamos o cancelamento do DAM 653/2023, conforme manifestação da Sefis-ITBI. Recorremos ex-offício a J.R.F.; 17.191/2023-81 – **CRIL Administração de Imóveis Ltda**: Autorizamos o cancelamento dos DAM's 1382 e 1983/2023, conforme manifestação da Sefis-ITBI. Recorremos ex-offício a J.R.F.; 17.192/2023-44 – **CRIL Administração de Imóveis Ltda**: Autorizamos o cancelamento do DAM 1982/2023, conforme manifestação da Sefis-ITBI. Recorremos ex-offício a J.R.F.; 17.193/2023-15 – **CRIL Administração de Imóveis Ltda**: Autorizamos o cancelamento da guia nº 1341/2023, conforme manifestação da Sefis-ITBI. Recorremos ex-offício a J.R.F.; 19.393/2023-77 – **ONG Mais Amor – Associação de Proteção Animal**: Sim na forma da lei, à partir de 04/2023.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26.04.2023

Processos nº 45.759/2022-73 – **Carlos Augusto Aleixo Junior**: Revogamos o despacho exarado em 09.03.2023, para constar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 138.490-3 a partir de 28.09.2000; 12.922/2023-48 – **Companhia Auxiliar de Armazéns Gerais**: Indeferido o pedido de cancelamento das NDs/AIs nºs 160/2023, 166/2023, 167/2023, 168/2023 e 169/2023, conforme manifestação da Sefis-ISS; 14.597/2023-30 – **Estrutura Construtora e Incorporadora Ltda**: Indeferido de acordo com a manifestação de fiscalização de IPTU; 17.398/2023-10 – **Comquality Engenharia Ltda**: Autorizamos o cadastro da empresa Comquality Engenharia Ltda sem incidência de taxa de licença, nos termos da manifestação da Profisc no P.A. nº 95.431/2015-23, para fins tributários e fiscais; 18.754/2023-68 – **Castelabatte Participações Ltda**: Autorizamos a retificação das guias 1322/2023, 1325/2023 e 1326/2023, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 21.212/2023-63 – **6º Vara do Trabalho de Santos**: Assunto solucionado através do ofício nº 57/2023-Deatri/Sefin; 21.220/2023-91 – **6ª Vara do Trabalho de Santos**: Assunto solucionado através do ofício 55/2023-Deatri/Sefin; 21.700/2023-15 – **Alexandre Barbosa Nardone**: Autorizamos a retificação do DAM 1991/2023, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 21.701/2023-70 – **Alexandre Barbosa Nardone**: Autorizamos a retificação do DAM 1990/2023, conforme manifestação da Sefis-ITBI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27.04.2023

Processos nº 75.639/2022-09, 75.640/2022-80, 75.641/2022-42 – **Itaú Unibanco S.A.**: Indeferido, conforme manifestação da Sefis-ISS; 14.634/2023-64 – **Lidiane Bernardino da Silva**, 19.471/2023-89 – **MROD Ltda**: Indeferido, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 61.360/2021-02 – **Companhia**

de Habitação da Baixada Santista-COHAB: Assunto solucionado pelo P.A. 60.861/2022-35; 46.373/2022-51 – **Alessandro Santos Ferreira:** Indeferido pelo não atendimento da intimação nº 136.875-B; 55.835/2022-86 – **Erik Luiz Ferreira Alves:** Sim na forma da LC. 1173/2022 e parecer da Profisc, anulando-se os débitos referentes as IDA's 28.865/2019, 30.502/2019, 23.465/2020, 24.967/2020, 26.291/2020, 23.449/2021, 24.502/2021 e 20.847/2022; 57.040/2022-21 – **Eliana Cruz dos Santos:** Sim na forma da L.C. nº 1173/2022 e parecer da Profisc, anulando-se as IDA's 22.481/2019, 26.281/2019, 28.476/2020, 30.608/2020, 23.194/2021, 24.184/2021 e 20.653/2022; 16.665/2023-69 – **Nelson Ricardo Ribeiro Ferreira da Silva:** Assunto sendo solucionado pelo P.A. nº 244589/2017-87; 20.789/2023-85 – **Hermes Rossi de Freitas e Outra:** Autorizamos a retificação do DAM 8801/2007, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 21.503/2023-14 – **3ª Vara da Fazenda Pública de Santos:** Assunto solucionado através do ofício nº 58/2023-Deatri/Sefin.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28.04.2023

Processos nº 3.457/2022-28 – **CC-Conj. Res. Marechal Arthur da Costa e Silva**, 3.489/2022-14 – **SM – Areia Branca**, 3.512/2022-34 – **SM – Ponta da Praia:** Sim na forma da lei, para o exercício de 2023; 58.790/2022-56 – **Lucia Pires Castanho Valente:** Sim quanto a isenção de 50% de IPTU, para o exercício de 2023, de acordo com a manifestação do Condepasa; 10.851/2023-21 – **Dr. Rafael Aguiar Volpato – Chefe da PROTRAB em substituição:** Autorizamos as retificações com base na inicial, a partir do exercício de 2024; 14.687/2023-21 – **Silgreide Barros de Oliveira:** Indeferido por carecer de amparo legal; 16.237/2023-45 – **Alaíde de Oliveira Santos:** Sim na forma da lei, para o exercício de 2024.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 144/2023 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 52204 em nome de LINE TRANSPORTES SERVIÇOS E EMBA-LAGENS LTDA CNPJ nº 67.534.917/0001-47, situado à Avenida Marginal da Via Anchieta nº 2115

Data da lavratura: 08/05/2023.

Descrição da infração: A empresa descumpriu à intimação lavrada em 16/11/2022 pela SEDURB publicada no D.O. de 17/11/2022 para apresentação do E.I.V. ou demonstrar o desmembramento do lote conforme ofício nº 141/2021 e parecer P.A. nº 63170/2020-59.

Infração: art.48 inciso I da Lei 793/2013.

Penalidade: art.56 inciso III da Lei 793/2013.

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 235967/2023-80 - FERNANDO KAORU YONAMINE CPF sob o n.º 075.966.108-11, - Deferido a Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente VITORIA OSORIO DE MORAES CPF sob o n.º 445.364.488-45, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 – Código de Posturas do Município.

Processo Digital nº 235899/2023-21 - undefined CPF sob o n.º undefined, - Deferido a Transferência de Ramo e Ponto - Comércio Ambulante ao requerente LUIS FILIPE DA SILVA MIRANDA CPF sob o n.º 262.744.658-47 .

Recadastramento – Barracas de Feiras Livres.

Processo 026349/2023-03 Deferido pedido de Alteração do permissionário de feiras livres de Gisselmo Gravata Pinto, inscrito no CNPJ sob o nº 679.588,27/0001-83 para Gilsselmo Gravata Pinto, inscrito CNPJ sob nº 376.267.18/0001-06 de acordo com parecer da Seção de Fiscalização de Feiras Livres. Em 08/05/2023.

Processo 015589/2023-47 Deferido pedido de Recadastramento para Marcia Emilia de Oliveira Senra. inscrito no CNPJ 45.729.556/0001-51, Insc. Municipal 305.432-5, de acordo com pare-

cer da Seção de Fiscalização de Feiras Livres. Em 08/05/2023.

P.A. 021865/2023-05 – WAIKIKI RESTAURANTE E BAR LTDA – DEFERIDO pedido de funcionamento em horário especial, sendo de segunda a quarta-feira das 18:00 horas às 00 horas e de quinta a domingo das 18:00 horas às 02:00 horas.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 236654/2023-30. L. PARENTE JORDAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.. 37.732.699/0001-94, IM nº 291.430-1. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

236229/2023-12 - SILVA ENGENHARIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

236219/2023-51 - JENIFFER MATTOS DE ARAUJO BELCHIOR 38529694848 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"236198/2023-82 - JONATHAN VALERIO DA SILVA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

236175/2023-87 - 50.297.421 RAQUEL DI RENZO CARVALHO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"236142/2023-28 - FSA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - Indeferido, requerente não comprovou se tratar de e-Commerce, não encontrando amparo no Decreto 9383/21."

236128/2023-05 - C B S - INTERMEDIACAO EMPRESARIAL LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

236116/2023-18 - 49.844.469 ALEXSANDRA COSTA SANTOS - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"235906/2023-95 - 39.491.481 VINICIUS SOARES COSTA - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"235904/2023-60 - 48.273.095 ANTONIO CARLOS BRITO FILHO - Sim, como MEI, em ponto de referência."

235880/2023-01 - 50.296.464 CAMILA REBOUCAS DA FONSECA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

235822/2023-05 - ANA COSTA CONSORCIOS & SEGUROS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

235817/2023-67 - FABIO VILAR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"235808/2023-76 - BABU STORE LTDA - Sim, como requer."

235798/2023-14 - 50.457.232 CARLOS EDUARDO SANT ANA MARTINS - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"235797/2023-51 - 50.352.653 VIVIAN RUAS RODRIGUES DOS SANTOS - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"235796/2023-99 - 33.378.653 ADINA ILIA LOPES DOS SANTOS - Sim, como MEI, em ponto de referência."

235795/2023-26 - 50.079.603 ROBERTA OLIVEIRA MASCENA DE LIMA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"235792/2023-38 - VEIGA BLANCO SERVICOS DE ANESTESIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

235782/2023-84 - 50.197.715 FABRICIO PIRES PINTO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

235772/2023-21 - 50.363.081 LAIS GALETTO DE CAMARGO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"235766/2023-28 - 23.886.382 ROBSON MOREIRA PERES - Indeferido, o perfil do instagram apresentado é apenas a rede social do requerente, não comprovando se tratar de e-Commerce para as atividades de comercio varejista em ponto de referencia, não encontrando amparo no Decreto 9383/21."

235764/2023-01 - 50.368.913 DANIELA XAVIER CORREA TEIXEIRA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

235752/2023-13 - 50.445.158 FABIANO CERSOSIMO GONCALVES - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"235577/2023-55 - 50.463.511 CRISTINA MARINA DA SILVA DE SOUZA - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"235573/2023-02 - A.S.F. PSICOPEDAGOGIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

"235571/2023-79 - KXMN PORTAL DE INTERNET E COMERCIO ELETRONICO LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência."

"235443/2023-99 - 50.518.076 JULIA MARIA NETA VARANDAS - Sim, como MEI, em ponto de referência."

235442/2023-26 - S. V. GOMES ENGENHARIA LTDA - Indeferido, O CREA apresentado está em nome de terceiros que não pertence ao quadro societário da empresa.

"235434/2023-06 - 44.758.112 FERNANDA DE SOUZA PINTO SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência."

235390/2023-24 - TOMAZ ALONSO TAIRUM LTDA
- Sim, na forma da lei, como ponto de referência.
235273/2023-61 - P S SACZUK ASSESSORIA LTDA
- Sim, na forma da lei, como ponto de referência.
"230765/2023-88 - 50.303.947 THALYTA CHRISTINE RODRIGUES FERREIRA - Sim, como MEI, em ponto de referência."

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

EDITAL Nº 141/2023 – SEFIS-FEI INTIMAÇÃO Nº 172861-B

Vimos através do presente, **INTIMAR** o Permissonário da **Barraca de Feira nº 116**, Sr. Wagner Correia Pereira Faria, Inscrição Municipal nº 308.536-5, Ramo de Frutas, para providenciar o "**O recadastramento**".

Fica o permissionário acima intimado a fazer o Recadastramento da Barraca conforme o Edital 753/2021, toda documentação deverá ser entregue no prazo abaixo, sob pena e multa.

Intimação aplicada no dia 10/04/2023. Prazo 20 dias

Local onde deve apresentar: Rua Amador Bueno nº 333, sala 702, SEFIS-FEI/DEFEMP, de 2ª a 6ª feira, das 14h á 17h

**GILDO ANDRADE
CHEFE SEFIS-FEI**

EDITAL Nº 142/2023 – SEFIS-FEI INTIMAÇÃO Nº 170544-B

Vimos através do presente, **INTIMAR** o Permissonário da **Barraca de Feira nº 204**, Sr. Vinicius Simon, Inscrição Municipal nº 307.985-0, Ramo de Laticínios, para providenciar o "**O recadastramento**".

Fica o permissionário acima intimado a apresentar a documentação recusada no pedido de recadastramento:

Comprovante de residência na validade, atestado de antecedência criminais na validade, certidão negativa de debito na validade, retirar a atividade de serviço de ambulante no CNPJ, a documentação atualizada deverá ser entregue no prazo abaixo, sob pena de indeferimento do processo e multas.

Intimação aplicada no dia 09/03/2023. Prazo 20 dias

Local onde deve apresentar: Rua Amador Bueno nº 333, sala 702, SEFIS-FEI/DEFEMP, de 2ª a 6ª feira, das 14h á 17h

**GILDO ANDRADE
CHEFE SEFIS-FEI**

EDITAL Nº 143/2023 – SEFIS-FEI INTIMAÇÃO Nº 172856-B

Vimos através do presente, **INTIMAR** o Permissonário da **Barraca de Feira nº 316**, Sra. Danyelle Ferreira Nunes, Inscrição Municipal nº 309.481-9, Ramo de Bananas, para providenciar o "**O recadastramento**".

Fica o permissionário acima intimado a fazer o Recadastramento da Barraca conforme o Edital 753/2021, após o pedido de transferência de nome ter sido deferido, o processo de recadastramento deverá ser feito no prazo abaixo, sob pena de multa e cassação da licença, caso a intimação não for cumprida

Intimação aplicada no dia 24/03/2023. Prazo 20 dias

Local onde deve apresentar: Rua Amador Bueno nº 333, sala 702, SEFIS-FEI/DEFEMP, de 2ª a 6ª feira, das 14h á 17h

**GILDO ANDRADE
CHEFE SEFIS-FEI**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS DIVERSAS

EDITAL Nº 04/2023 - SEFIS-RD

A Seção de Fiscalização de Rendias Diversas - SEFIS-RD, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1319 em nome de MEU LUGAR BAR E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 35.201.589/0001-70, situado à Av. Almirante Tamandaré, 284 – Santos - SP. Data da lavratura: 05/05/2023. Descrição da infração: O contribuinte realizou o evento "Show da Ludmilla" na Arena Santos, localizada na Av. Rangel Pestana, 184, Vila Mathias, em Santos, sem a devida Licença Especial Provisória emitida pela P.M.S cujo processo foi indeferido por falta de A.V.S. O evento foi realizado em 29/04/23. Infração: Art. 5º da L.C. 407/2000. Penalidade: Art. 5º, parágrafo 1º da L.C. 407/2000. Valor da multa: R\$ 20.512,37 (vinte mil, quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos). O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à R. D. Pedro II, nº 25, Centro - Santos-SP, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

tos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MANOEL MARTINHO JÚNIOR
CHEFE DA SEFIS-RD – EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 230307/2023-01 - P.D. nº 548237 - KATIA RIBEIRO POVOAS - Nada há que atender, face à manifestação da SECOP I/CCP.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 232586/2023-30 - P.D. nº 550.532 - ROBERTA TEJADA SORIANO FERRARESSO - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Auxílio Funeral

Processo nº 207141/2023-11 - SIMONE CRISTINA SANTANA PINTO NASCIMENTO - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Benefício Horário de Estudante

Processo nº 211031/2023-27 - P.D. nº 528.751 - OTAVIO CARDOSO FERNANDES COSTA - DEFERIDO, nos termos do artigo 127 da Lei 4623/84, exceto às sextas-feiras.

Certidão de Tempo de Contribuição

Processo nº: 302932/2022-46 - FABIANA CUCONATO REIS FILGUEIRAS - Certifique-se.

Processo nº: 299084/2022-17 - ADEILDO GERMINO ALVES - Certifique-se.

Processo nº: 295428/2022-82 - LUCIANA SACCONI - Certifique-se.

Processo nº: 292450/2022-25 - MARIA CRISTINA MODIA DA SILVA - Certifique-se.

Processo nº: 288948/2022-01 - ANDREA SIMOES TORRES - Certifique-se.

Processo nº: 288882/2022-96 - MARIANGELA DA SILVA - Certifique-se.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 232074/2023-28 - ANGELA REGINA COQUE DE BRITO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 229498/2023-04 - ROGER AMORIM SANTOS DINIZ - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 23/06/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 228810/2023-06 - ADRIANA ROSELY DE OLIVEIRA SIMOES PINTO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 20/06/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 228654/2023-84 - MARIA CRISTINA DOMINGUES FERNANDES OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 19/06/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 226406/2023-71 - ANA LUCIA MARTINS COELHO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 224914/2023-51 - JOSE AUGUSTO CYRINEU MARTINS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 28/06/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 225558/2023-84 - ISABEL MARIA PAIVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225555/2023-96 - ANDREA CRISTINA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225464/2023-32 - ALINE CRISTINA VERISSIMO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225288/2023-10 - LUCIANA BEZERRA PERES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 224283/2023-52 - CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORREA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 220732/2023-01 - PAULO EDUARDO CARRERA LOPES DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 218540/2023-07 - MARIA APARECIDA JESUS MATEUS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-

-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 217660/2023-15 - NEIDE PACHECO DA SILVA - Autorizo a conversão de 10/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 216439/2023-02 - SONI CUNHA DA COSTA SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 208432/2023-08 - TANIA MARA DA SILVA MOTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 241786/2022-39 - CLAUDIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 241681/2022-71 - THIAGO FERNANDES MARCELO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 241574/2022-61 - KATIA CRISTINA SILVA MENDES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 241378/2022-22 - IRACEMA NERI DA ROCHA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 240888/2022-73 - ALYSSON PAULO DA SILVA MANUEL - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 240409/2022-19 - CESAR PEREIRA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 240237/2022-65 - SABINO HAROLDO FERRARI JUNIOR - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada

pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 240097/2022-06 - YEDA PEREIRA BARBOZA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 240031/2022-90 - SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 239542/2022-31 - JOSE HENRIQUE DE CASTRO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 239378/2022-90 - JOSE EVALDO BRAGA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 239079/2022-19 - JOSENILDO LOPES DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 235156/2022-16 - JOSE HENRIQUE VALERIO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 234123/2023-11 - P.D. nº 552.100 - FERNANDA GOMES GONCALVES CHAER - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 13/05/2023, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84.

Readaptação

Processo nº 235872/2023-75 P.D. nº 553.859 - THALITA APARECIDA VALENCIO, registro funcional nº 30.459-2 - Após avaliação em 05/05/2023, servidora foi considerada inelegível definitivamente à readaptação profissional.

Processo nº 283673/2022-29 P.D. nº 496.869 - GISELE ANDREANI PERONDI DA COSTA registro funcional nº 28.6161 - Readaptação Profissional concluída em 05/05/2023 na função de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO .

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09 DE MAIO DE 2023

Processos nºs: 23144/2023-86: CAROLINA LINHARES NAGAO – Nada há que atender em razão da intempestividade, com fundamento no inciso II do § 2º do art. 4º do Decreto nº 9734/2022; **25103/2023-70: JANE RODRIGUES PORTELLA DOS SANTOS**: INDEFERIDO por falta de amparo legal, nos termos da manifestação da SECAR/COMAC; **26678/2023-37: RITA DE CASSIA DA SILVA ALBEROLA** – DEFERIDO, face à manifestação da SEPAG/CCP; **26910/2023-37: Memorando 550/2023-SEB-DIR/CCP/DEGEPAT/SEFIN** – DEFERIDO, nos termos do artigo 154 da Lei 4623/84.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA Nº 003/2023

Por meio do presente termo, lavrado em 24/03/2023, a Seção de Programas e Convênios notifica YASMIN DA SILVA MAIA, titular do CPF nº **459.817.348-33**, com domicílio Av. Alberto Soares Martins, 66 – Vila Valença – São Vicente/SP, CEP.: 11390-020, nos termos do artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, c.c. artigo 39 §§, 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que foi apurado no valor de **R\$ 1.431,65** (hum mil, quatrocentos e trinta e hum reais e sessenta e cinco centavos), a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº 17174/2023-62.

Fica V.Sa. notificada ainda, que o prazo para oferecimento de defesa ou pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do presente, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

Atendimento somente por agendamento eletrônico através do e-mail

seconv-degepat@santos.sp.gov.br

Telefone para orientações: 3213-7166

SILVIA REGINA IDAVIR

**CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS
SECONV/COMAC/DEGEPAT/SEFIN**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º Andar – Centro - Santos, CEP 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Fe-

deral nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/2016, está procedendo à seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 13906/2023 –

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 5769/2023-01

REGIME DE EXECUÇÃO:

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Revitalização da Praça José Bonifácio, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP.

Entrega dos envelopes: até às 11h00 do dia **12/06/2023**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: 12/06/2023 às 11h15 no mesmo local.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, sob responsabilidade do Eng. Ronald Santos Lima, partindo do seguinte local: Praça dos Expedicionários, nº10 - Gonzaga - Santos/SP, estendendo-se às áreas do presente objeto, situado na Praça José Bonifácio – Centro - Santos/SP, mediante agendamento através do tel. (13) 3201-1418, com a sessão administrativa do departamento.

A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13906/2023-Download)

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada, a partir do dia **11/05/2023**, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos:

<http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13906/2023-Download)

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefones (013) 3201-5733 / 3201-5165, ou através pelo e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br, no horário das 08h00 às 17h00.

Santos, 09 de maio de 2.023

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE**

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº. 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, de acordo com a legislação vigente, **HOMOLOGOU e ADJUDICOU**, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.501/2023, Processo nº 38987/2022-88, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de torres de telecomunicação com links de rádios dedicados e licenciados para

conectividade das Unidades Municipais da Área Continental de Santos, com rede de fibra ótica, câmeras para monitoramento e WIFI externo, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, à seguinte empresa:

- NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA

Valor total: R\$ 3.186.130,17 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos).

Santos, 09 de maio de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE**

TOMADA DE PREÇOS: 13502/2023

PROCESSO: 27540/2022-74

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **INDEFERIU** o recurso interposto pela empresa **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, através do processo nº 21078/2023-82, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 09 de maio de 2023.

**DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.001/2023- Processo n.º 65.179/2022-66**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de fogões de piso e microondas a serem utilizados nas diversas unidades mantidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo - SEECTUR, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão - SEFIN, Procuradoria Geral do Município - PGM e Gabinete do Prefeito – GPM, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: REDNOV FERRAMENTAS LTDA

LOTE 1 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	Fogão 4 bocas; de piso; mesa em inox, ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UNID	104	Atlas/Fast-cook 4b	981,70	102.096,80

1.2	Fogão 6 bocas; tipo convencional; mesa em inox, ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UNID	102	Consul/ CFS6	1.550,00	158.100,00
1.3	Forno microondas; tipo doméstico; com no mínimo 700w de potência; ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UNID	143	MIDEA/ MRAB22	902,00	128.986,00
1.4	Forno microondas; tipo doméstico; com no mínimo 1400w de potência; ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UNID	159	MIDEA/ MXSA35P2	1.200,00	190.800,00

Valor estimado do Lote 01: R\$ 579.982,80 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Empresa vencedora do lote 02: NB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LOTE 2 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1	Fogão 4 bocas; de piso; mesa em inox, ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UNID	34	CONSUL/ CFO- 4NAB	1.373,33	46.693,22
2.2	Fogão 6 bocas; tipo convencional; mesa em inox, ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UNID	33	CONSUL/ CFS6NAB	1.718,00	56.694,00
2.3	Forno microondas; tipo doméstico; com no mínimo 700w de potência; ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UNID	47	PANASONIC/ NNST25L WRUN	983,00	46.201,00
2.4	Forno microondas; tipo doméstico; com no mínimo 1400w de potência; ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	UNID	53	PHILCO/ PMO34	1.207,00	63.971,00

Valor estimado do Lote 02: R\$ 213.559,22 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)

Valor total estimado da despesa: R\$ 793.542,02 (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos)

Santos, 09 de maio de 2023

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Coordenadoria supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, com referência ao **COMUNICADO de HOMOLOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 16.024/2023 – Processo nº 62.025/2022-86**, comunica a seguinte retificação da publicação realizada em **09/05/2023**.

ONDE SE LÊ:

Valor total da despesa: R\$ 119.999,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais).

LEIA-SE:

Valor total da despesa: R\$ 19.999,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Santos, 09 de maio de 2023

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Readaptação Profissional **convoca a** servidora abaixo relacionada para comparecer nesta Seção, sito a Rua Cidade de Toledo, 13, Centro - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, para tratar de assunto referente à reavaliação de readaptação.

REGISTRO	NOME	DATA	HORA
30.630-8	LILIANE PEREIRA DA SILVA	10/05/2023	09:30

SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL
SEREA/ COMED / DEGEPAT/ SEFIN



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.178/2023 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.178/2023 – Processo nº 10.583/2023-83, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de: CANETA ELETROCIRURGICA AUTOCLAVÁVEL COMANDO POR PEDAL, CABO FIXO – COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRÔNICO SS-200A, a serem utilizadas na unidade SEAMBESP-ZNO. O encerramento dar-se-á em 23/05/2023, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1000236. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137 ou e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.179/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.179/2023 – Processo nº 11.926/2023-63, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG, TOPIRAMATO 25MG, PREGABALINA 150MG, CL. DE DULOXETINA 60MG, RISPERIDONA 3MG, ALPRAZOLAM 2MG, NEULEPTIL® SOLUÇÃO ORAL 4%, OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG, CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG E SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 23/05/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1000249. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.180/2023 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.180/2023 – Processo nº 11.479/2023-05, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: ARISTAB® 10MG, ARIPIPRAZOL 30MG, VIGABATRINA 500 MG, RISPERIDONA 1MG/ML, DEPAKOTE® SPRINKLE 125MG, LAMOTRIGINA 100MG, CITALOPRAM 20MG, CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG, CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG E QUETIAPINA 100MG, para atendimento a MANDADOS JUDI-

CAIS. O encerramento dar-se-á em 23/05/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1000250. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 09 de maio de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES

INACIO JOSE DA COSTA, CPF: 403.951.208-10 INTIMO o responsável pelo imóvel localizado à RUA COMENDADOR MARTINS, 25 – VILA MATHIAS. Intimação nº 172208-B. Descumprimento de Lei Complementar nº 681/2010, artigo 1º e 3º Parágrafo Único. Intimo o responsável a eliminar todos os focos e criadouros do mosquito do gênero Aedes e manter o local constantemente limpo, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis e livres de criadouros do mosquito Aedes. PRAZO: 5 DIAS. ADVERTÊNCIA: Sujeito à multa no descumprimento. Informações pelo e-mail secove-sms@santos.sp.gov.br para agendar vistoria, conforme prazo legal.

LETICIA PRETI SCHLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 220489/2023-86 - CLINICA MULTI IMAGEM LTDA - Concedo 30 dias a partir de 02/05/2023.

Processo nº 219283/2023-11 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. LEÃO DE MOURA S/S LTDA - Indeferido.

Processo nº 215365/2023-24 - MAIA & MAIA EIRELI - Concedo 30 dias a partir de 02/05/2023.

ATOS DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Os profissionais das unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santos que desejarem realizar a solicitação de padronização ou substituição de Medicamentos

da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), deverão preencher na íntegra o impresso Anexo de "Solicitação de Padronização ou Substituição de Medicamentos", agregar Protocolos Clínicos e material científico que justifique tal solicitação e enviar via Processo Administrativo ao Gabinete da Secretaria de SAÚDE (GAB – SMS).

MARCO SÉRGIO DUARTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS



SOLICITAÇÃO DE PADRONIZAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Para uso de todas as unidades da Secretaria Municipal de Santos

Unidade solicitante:
Profissional solicitante (Nome/Carimbo):
NOVA PADRONIZAÇÃO
Nome genérico do Medicamento: _____
Apresentação: _____ Via(s) de administração: _____
Descrição completa do Medicamento: _____ _____ _____
Classe terapêutica: _____
Indicação: _____ _____ _____
Justificativa técnica-científica da solicitação: _____ _____ _____ _____ _____
Consumo médio mensal estimado: _____
Custo unitário (tabela CMED): R\$ _____ (menor valor) a R\$ _____ (maior valor)
Há outra opção disponível na Rede? Sim (<input type="checkbox"/>) Qual? _____ Não (<input type="checkbox"/>)
Substituirá outro item? Sim (<input type="checkbox"/>) Qual? _____ Não (<input type="checkbox"/>)

**SOLICITAÇÃO DE PADRONIZAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS****Para uso de todas as unidades da Secretaria Municipal de Santos**

Fabricantes que atendam ao descritivo:

Nome comercial/Fabricante 1: _____ Valor unitário: R\$ _____

Nome comercial/Fabricante 2: _____ Valor unitário: R\$ _____

Nome Comercial/Fabricante 3: _____ Valor unitário: R\$ _____

*Usar como base o valor da tabela CMED

De acordo com a solicitação:

Chefia da Unidade Solicitante: _____

Coordenador: _____

Chefe de Departamento: _____

PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO

Assinatura dos membros (mínimo 2)
Data da Reunião ____/____/20____

AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO DE SAÚDE: () AUTORIZADO () NÃO AUTORIZADO

Secretário Municipal de Saúde***Anexar Protocolos Clínicos (Preferencialmente do Ministério da Saúde ou Guidelines de referência) e Artigos científicos que embasem tal solicitação.**



SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 145/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Av. Dr. Frederico de Figueiredo Neiva, 197 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 147/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Av. Hugo Maia, 345 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 149/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Dr. Antônio Ablas Filho, 114 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 153/2023

O Município de Santos, com sede na Praça

Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Dr. Antônio Ablas Filho, 134 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 156/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Gov. Roberto da Silveira, 365 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes,

bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 160/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Nilo Rodrigues Paz, 104 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 086/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pes-

soa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 321/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, na Av. Col. Joaquim Montenegro, 419 (Junto ao Poste) – Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 05 de maio de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 087/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 322/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, na Av. Afonso Pena, 115 – Macuco.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por

metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 05 de maio de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 088/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.322/2023/PR-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, na Av. Afonso Pena, 115 – Macuco.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 05 de maio de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 093/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com

fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à retirada de fiação irregular, na Rua Goiás 136 e 144 (Junto ao Poste) – Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 09 de maio de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 101/2023

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária e com base nas informações contidas no processo licitatório nº 56.705/2021-25, PREGÃO ELETRÔNICO nº 13.002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2022 – SEDUC – e no processo nº 53343/2022-19 – MANUTENÇÃO NA CALÇADA DA UME LYDIA FEDERICI, vem pelo presente, fundamentada na Cláusula Décima Primeira do Contrato, ADVERTIR a empresa, ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.373.665/0001-83, com sede na Rua Roberto Santos, nº 177, Vila Sônia, Praia Grande/SP, na pessoa de seu representante legal, quanto ao cumprimento da Cláusula Quinta Parágrafo Segundo.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República, fica assegurada à Notificada a oportunidade de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da pre-

sente Notificação.

Santos, 05 de Maio de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 102/2023

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária e com base nas informações contidas no processo licitatório nº 56.705/2021-25, PREGÃO ELETRÔNICO nº 13.002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2022 – SEDUC – e no processo nº 60996/2022-64 – TROCA DO PISO E MANUTENÇÃO NO TELHADO DA UME LYDIA FEDERICI, vem pelo presente, fundamentada na Cláusula Décima Primeira do Contrato, ADVERTIR a empresa, ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.373.665/0001-83, com sede na Rua Roberto Santos, nº 177, Vila Sônia, Praia Grande/SP, na pessoa de seu representante legal, quanto ao cumprimento da Cláusula Quinta Parágrafo Segundo.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República, fica assegurada à Notificada a oportunidade de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente Notificação.

Santos, 05 de Maio de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 103/2023

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária e com base nas informações contidas no processo licitatório nº 56.705/2021-25, PREGÃO ELETRÔNICO nº 13.002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2022 – SEDUC – e no processo nº 64.273/2022-99 - ABERTURA DE GUICHÊ DE ATENDIMENTO NA SECRETARIA DA UME MARGARETH BUCHMANN, vem pelo presente, fundamentada na Cláusula Décima Primeira do Contrato, ADVERTIR a empresa, ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.373.665/0001-83, com sede na Rua Roberto Santos, nº 177, Vila Sônia, Praia Grande/SP, na pessoa de seu representante legal, quanto ao cumprimento da Cláusula Quinta Parágrafo Segundo.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República, fica assegurada à Notificada a

oportunidade de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente Notificação.

Santos, 05 de maio de 2023.

MARISTELA MARQUES BECHARA
PREFEITA REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA
(EM SUBSTITUIÇÃO)



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES

ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 120/2023 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLARINHO, situado (a) à Rua Goiás, Nº 52/54 - Intimação Nº 135.253-B, a apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.810,29. Processo Nº 57808/2021-01.

Santos, 09 de maio de 2023.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 121/2023 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, FRANCISCO GARCIA, situado (a) à Rua Santa Catarina, Nº 136 - Intimação Nº 166.742-B, a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de segurança do local, face ao Artigo 256 da Lei Mun. nº 3531/68. Processo Nº 27556/2023-95.

Santos, 09 de maio de 2023.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 122/2023 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e

Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, OLINDA AUGUSTO AMIEIRO, situado (a) à Rua Santa Catarina, Nº 144 - Intimação Nº 166.741-B, a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de segurança do local, face ao Artigo 256 da Lei Mun. nº 3531/68. Processo Nº 27562/2023-98.

Santos, 09 de maio de 2023.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EDITAL Nº 111/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **EDUCADÁRIO ANÁLIA FRANCO**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 63 da L.C. 1087/2019, sob pena de multa de R\$ 2.533,78 conforme art. 86 I da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 170364-B. Imóvel situado à Av. Dona Ana Costa, nº 277. Processo nº 25586/2023-85.

Santos, 03 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 112/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ARMANDO GOMES VIEIRA**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 63 da L.C. 1087/2019, sob pena de multa de R\$ 2.533,78 conforme art. 86 I da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 170363-B. Imóvel situado à Rua Barão de Paranaíacaba, nº 22. Processo nº 21619/2023-91.

Santos, 03 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 113/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LAURO RANGEL DE FREITAS**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 63 da L.C. 1087/2019, sob pena de multa de R\$ 2.533,78 conforme art. 86 I

da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 170361-B. Imóvel situado à Av. Conselheiro Nébias, nº 492. Processo nº 20004/2023-19.

Santos, 03 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 114/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **PAULO CEZAR DOS SANTOS E OUTROS**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 63 da L.C. 1087/2019, sob pena de multa de R\$ 2.533,78 conforme art. 86 II da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 134213-B. Imóvel situado à Av. Affonso Penna, nº 555. Processo nº 18335/2023-35.

Santos, 03 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 115/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **OSWALDO DOS SANTOS SOARES**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 63 da L.C. 1087/2019, sob pena de multa de R\$ 2.533,78 conforme art. 86 I da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 170360-B. Imóvel situado à Av. Conselheiro Nébias, nº 402. Processo nº 18850/2023-51.

Santos, 03 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 116/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **SCARANELO LITORAL INTERMEDIações, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 63 da L.C. 1087/2019, sob pena de multa de R\$ 2.533,78 conforme art. 86 I da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 170358-B. Imóvel situado à Rua Dr. Carvalho de Mendonça, nº 45. Processo nº 18517/2023-42.

Santos, 03 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 117/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **PAULO XAVIER GOMES JUNIOR**, a reparar ou re-

fazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos, sob pena de multa de R\$ 2.301,97 conforme art. 63 I a III da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 169552-B. Imóvel situado à Rua José Clemente Pereira, nº 55. Processo nº 20018/2023-15.

Santos, 03 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 118/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ELIZABETH MONTEIRO MORAES E OUTROS**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos, sob pena de multa de R\$ 2.301,97 conforme art. 63 I a III da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 169553-B. Imóvel situado à Rua Gonçalves Ledo, nº 60. Processo nº 20009/2023-24.

Santos, 03 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 119/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos, sob pena de multa de R\$ 2.301,97 conforme art. 63 I a III da L.C. 1087/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 157769-B. Imóvel situado à Rua Ministro Xavier de Toledo, nº 146. Processo nº 8379/2023-84.

Santos, 03 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 120/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **HERMES HOLANDA CAVALCANTE**, a reparar a calçada conforme disposto no art. 63 da L.C. 1087/19, sob pena de multa no valor de R\$ 2.533,78. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 169880-B. Imóvel situado à Rua Manoel Elias Ruiz, nº 64. Processo nº 19194/2023-41.

Santos, 03 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 121/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **EMILIO RODRIGUES BRAGANHA**, a efetuar repa-

ro do passeio fronteiro (art. 63 da L.C. 1087/19). Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 157814-B. Imóvel situado à Rua Braz Cubas, n° 369. Processo n° 19191/2023-52.

Santos, 03 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 122/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **SIN. CONS. CARGA E DESC. PORTO SANTOS**, a efetuar o reparo do passeio fronteiro (art. 63 da L.C. 1087/19). Sujeito a multa (R\$ 2.533,78). Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 157811-B. Imóvel situado à Rua Lucas Fortunato, n° 105. Processo n° 18743/2023-41.

Santos, 03 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 123/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LIBANIO ANTONIO**, deverá providenciar o reparo do passeio conforme o art. 63 da L.C. 1087/19 sob pena de multa de R\$ 2.533,78. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 157992-B. Imóvel situado à Rua Padre Anchieta, n° 156. Processo n° 18653/2023-51.

Santos, 03 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 124/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ANDRES SALGADO PEREZ**, deverá reparar a calçada danificada conforme disposto no art. 63 da L.C. 1087/19 sob pena de multa de R\$ 2.533,78. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 169876-B. Imóvel situado à Rua Benedito Ernesto Guimarães, n° 94. Processo n° 18135/2023-46.

Santos, 03 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 125/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ROSANE MARIA CUNHA ATAIDE E OUTRO**, a recuperar calçada. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação

N° 133277-B. Imóvel situado à Rua Rio de Janeiro, n° 44. Processo n° 18104/2023-12.

Santos, 03 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 126/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ELEVEN PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA**, a refazer passeio. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 133276-B. Imóvel situado à Rua Paraná, n° 226. Processo n° 18100/2023-61.

Santos, 03 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 127/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BIU**, deverá reparar a calçada conforme disposto no art. 63 da L.C. 1087/19 sob pena de multa de R\$ 2.533,78. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 169881-B. Imóvel situado à Rua 9 de julho, n° 75. Processo n° 21616/2023-01.

Santos, 03 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 128/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **FRANCISCO CIPRIANO**, a efetuar reparo do passeio fronteiro (art. 63 da L.C. 1087/19). Sujeito a multa (R\$ 2.533,78). Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 157822-B. Imóvel situado à Rua Henrique Ablas, n° 37. Processo n° 21612/2023-41.

Santos, 03 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 129/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MEIREANE VENTURA GOULART**, a efetuar reparo do passeio fronteiro (art. 63 da L.C. 1087/19). Sujeito a multa (R\$ 2.533,78). Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 157821-B. Imóvel situado à Rua Henrique Ablas, n° 25. Processo n° 21611/2023-89.

Santos, 03 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 130/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ ABILIO LOPES**, a efetuar reparo do passeio fronteiro (art. 63 da L.C. 1087/19). Sujeito a multa (R\$ 2.533,78). Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 157823-B. Imóvel situado à Rua Silva Jardim, nº 118. Processo nº 21606/2023-49.

Santos, 03 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 131/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **AMADEU FERNANDES DE LIBERATO E OUTROS**, a efetuar reparo do passeio fronteiro (degrau na divisa com o imóvel nº 133) (art. 63 da L.C. 1087/19). Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 157825-B. Imóvel situado à Av. Senador Pinheiro Machado, nº 135. Processo nº 22640/2023-12.

Santos, 03 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 132/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **VICTOR MANUEL SANTOS CORREIA**, a providenciar a reforma do passeio público (calçada), conforme determina o art. 63 da L.C. 1087/2019, sob pena de multa de R\$ 2.533,78. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 133336-B. Imóvel situado à Rua Silva Jardim, nº 476. Processo nº 25528/2023-89.

Santos, 03 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 133/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ANA MARIA ANTUNES SANTOS E OUTRA**, a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de 5 dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02 sob pena de multa no valor de R\$ 20.526,23. Intimação Nº 169908-B. Imóvel situado à Rua Almirante Tamandaré, Nº 246. Processo nº 25436/2023-62

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 134/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna

público para todos os efeitos legais que intimou **PAULINO & FILHAS LTDA EPP**, a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de 5 dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02 sob pena de multa no valor de R\$ 20.526,23. Intimação Nº 169909-B. Imóvel situado à Rua Julio Conceição, Nº 178. Processo nº 25220/2023-33

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 135/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MANOEL LOPES DA CRUZ JUNIOR - ESPÓLIO**, a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de 5 dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 20.526,23. Intimação Nº 169904-B. Imóvel situado à Av. Conselheiro Nébias, Nº 203. Processo nº 18729/2023-11

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 136/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **VALDINEY RIBEIRO**, a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de 5 dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 20.526,23. Intimação Nº 169906-B. Imóvel situado à Rua Pará (Caminho Particular), Nº 13 Casa 4. Processo nº 18727/2023-95

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 137/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **DAYSE BECHARA - ESPÓLIO**, a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de 5 dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 20.526,23. Intimação Nº 169905-B. Imóvel situado à Av. Conselheiro Nébias, Nº 209. Processo nº 18715/2023-14

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 138/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou

HOMERO GARCIA JUNIOR E OUTROS, a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de 5 dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 20.526,23. Intimação N° 135329-B. Imóvel situado à Rua José Clemente Pereira, N° 13. Processo n° 18646/2023-95

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 139/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **VISTAMAR EMPREEND. IMOB.**, a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de 5 dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 20.526,23. Intimação N° 135322-B. Imóvel situado à Rua Carvalho Mendonça, N° 35. Processo n° 18328/2023-70

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 140/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **EMPRESA METROP. DE TRANSP. URB. DE SÃO PAULO – EMTU/SP**, a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de 5 dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 20.526,23. Intimação N° 135325-B. Imóvel situado à Rua Bittencourt, N° 0 e/f n° 204. Processo n° 18163/2023-81

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 141/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **BITTENCOURT SEI/SRW EMPREEND. IMOB. SPE LTDA**, a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de 5 dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 20.526,23. Intimação N° 135327-B. Imóvel situado à Rua da Constituição, N° 235. Processo n° 18153/2023-28

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 142/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna

público para todos os efeitos legais que intimou **EMPRESA METROP. DE TRANSP. URB. DE SÃO PAULO**, a providenciar o fechamento do lote vago citado conforme art. 277 da Lei 3531/68, sob pena de multa a partir de R\$ 3.399,08. Prazo: 08 (oito) dias. Intimação N° 135326-B. Imóvel situado à Rua Bittencourt, N° 0 e/f 204. Processo n° 18275/2023-13

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 143/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **VISTAMAR EMPREEND. IMOBILIÁRIOS**, a providenciar o fechamento com muro do lote vago citado conforme art. 277 da Lei 3531/68, sob pena de multa a partir de R\$ 3.399,08. Prazo: 08 (oito) dias. Intimação N° 135323-B. Imóvel situado à Rua Carvalho de Mendonça, N° 35. Processo n° 18286/2023-21

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 144/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MARINALVA DOS SANTOS LOURENÇO CORREIA**, a regularizar/demolir construção realizada sem licença (cobertura nos fundos do imóvel) em desacordo com o art. 188 da L.C. 1187/2022. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 134220-B. Imóvel situado à Av. Affonso Penna, n° 759 Casa 4. Processo n° 25731/2023-82.

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 145/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ALEX DA COSTA FERREIRA**, a regularizar/demolir construção realizada sem licença (cobertura nos fundos do imóvel) em desacordo com o art. 188 da L.C. 1187/2022. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 134221-B. Imóvel situado à Av. Affonso Penna, n° 759 Casa 6. Processo n° 25725/2023-80.

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 146/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna

público para todos os efeitos legais que intimou **NELSON DE ARAÚJO PORTELA JR.**, a regularizar/demolir construção realizada sem licença (cobertura nos fundos do imóvel) em desacordo com o art. 188 da L.C. 1187/2022. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 134222-B. Imóvel situado à Av. Affonso Penna, n° 759 Casa 8. Processo n° 25722/2023-91.

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 147/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LUIZ ROGÉRIO LOPES VIANA**, a regularizar/demolir construção realizada sem licença (cobertura nos fundos do imóvel) em desacordo com o art. 188 da L.C. 1187/2022. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 134223-B. Imóvel situado à Av. Affonso Penna, n° 759 Casa 10. Processo n° 25718/2023-14.

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 148/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **PORFÍRIO CARNEIRO DA SILVA JR E SUA ESPOSA**, a regularizar/demolir construção realizada sem licença (cobertura nos fundos do imóvel) em desacordo com o art. 188 da L.C. 1187/2022. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 134219-B. Imóvel situado à Av. Affonso Penna, n° 759 Casa 2. Processo n° 25712/2023-38.

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 149/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JOSÉ GOMES**, deverá regularizar ou demolir obras executadas no recuo lateral do edifício residencial em área de uso comum, conforme disposto no art. 188 da L.C. 1187/2022 sob pena de multa no valor de R\$ 800,00. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 169887-B. Imóvel situado à Rua Alfredo Albertini, n° 85. Processo n° 25706/2023-35.

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 150/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Téc-

nicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONDIZ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, deverá instalar placa de obra conforme disposto no art. 103 § único da L.C. 1025/2019 sob pena de multa no valor de R\$ 1.900,34 à R\$ 7.601,31. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 169885-B. Imóvel situado à Rua 9 de Julho, n° 79. Processo n° 25543/2023-72.

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 151/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MARCIO LUIZ ALEXANDRE**, deverá demolir ou regularizar obra executada sem a devida licença face ao indeferimento do proc. 13676/2021-15, sob pena de multa no valor de R\$ 800,00. Infração ao disposto no art. 188 da L.C. 1187/2022. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 169886-B. Imóvel situado à Rua Carvalho de Mendonça, n° 776. Processo n° 25535/2023-44.

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 152/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ENRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA**, a regularizar obra (artigo 31 da L.C. 1025/2019). Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 170327-B. Imóvel situado à Rua Almeida Moraes, n° 86. Processo n° 25360/2023-01.

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 153/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ANTONIO DA SILVA CORDEIRO**, a regularizar/demolir obra realizada sem licença em imóvel residencial de acordo com o art. 188 da L.C. 1187/2022. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 134218-B. Imóvel situado à Rua Francisco de Paula Ribeiro, n° 82 Casa 27. Processo n° 25225/2023-57.

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 154/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna

público para todos os efeitos legais que intimou **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MARTINS**, a desinstalar ou regularizar o toldo denunciado, bem como recolher as águas pluviais advindas dele, que devem se limitar dentro da propriedade. As águas desse toldo não devem, de forma nenhuma, serem despejadas em propriedades vizinhas (art. 82 da Lei 1025/2019). Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 135003-B. Imóvel situado à Rua Euzebio de Queiroz, n° 198 Ap. 04. Processo n° 22715/2023-10.

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 155/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **PETLAND**, deverá retirar o meio de publicidade instalado sem a devida licença conforme disposto no art. 241 da Lei 3531/68 alt. L.C. 472/03, sob pena de multa no valor de R\$ 6.798,17 à R\$ 33.990,88. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 169879-B. Imóvel situado à Rua Godofredo Fraga, n° 4. Processo n° 18734/2023-51.

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 156/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARTINELLI**, a efetuar medidas que impeçam o gotejamento de água proveniente dos aparelhos de ar condicionado sobre o passeio público, conforme art. 90 da L.C. 1025/19, sob pena de multa no valor de R\$ 1.900,34 a R\$ 7.601,31 conforme art. 116 § único da L.C. 1025/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 166416-B. Imóvel situado à Rua Braz Cubas, n° 37. Processo n° 18635/2023-79.

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 157/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONJUNTO ALVORADA**, a conduzir adequadamente as águas pluviais, que estão sendo despejadas na área exclusiva do apartamento n° 02, diretamente para a prumada do edifício, de acordo com a legislação e normas técnicas da ABNT. Infração ao artigo n° 82 da L.C. 1025/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 170359-B. Imóvel situado à Av. Washington Luis n° 106, Rua Carvalho

de Mendonça n° 66 E Rua Martim Francisco n° 45. Processo n° 18507/2023-99.

Santos, 04 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 158/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **GILSON BASILIO DA SILVA**, a regularizar obras executadas sem licença da PMS. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 133275-B. Imóvel situado à Rua São Paulo, n° 167. Processo n° 18376/2023-12.

Santos, 05 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 159/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ANTONIO DA SILVA CORDEIRO**, a regularizar/demolir obra realizada sem licença em imóvel residencial de acordo com o art. 188 da L.C. 1187/2022. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 134216-B. Imóvel situado à Rua Francisco de Paula Ribeiro, n° 82 Casa 27. Processo n° 18140/2023-86.

Santos, 05 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 160/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ANTONIO DUARTE FONSECA**, a regularizar/demolir obra realizada sem licença em imóvel residencial de acordo com o art. 188 da L.C. 1187/2022. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 134217-B. Imóvel situado à Rua Francisco de Paula Ribeiro, n° 82 Casa 28. Processo n° 19842/2023-69.

Santos, 05 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL N° 161/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LUIZ CLAUDIO FERNANDES**, a instalar placa de identificação na obra, conforme disposto no artigo 103 § único da L.C. 1025/2019. Sujeito a multa (R\$ 1.900,34 a R\$ 7.601,31). Prazo 30 (trinta) dias. Intimação N° 157816-B. Imóvel situado à Rua Prudente de Moraes, n° 72. Processo n° 20021/2023-20.

Santos, 05 de maio de 2023.

ARQ° RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 162/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LUIZ CLAUDIO FERNANDES**, paralisar máquinas e/ou equipamentos que produzam ruídos (antes das 8:00hs e depois das 18:00hs de segunda a sexta-feira) e (antes das 8:00hs e depois das 12:00hs aos sábados). (art. 199 VI da Lei 3531/68 alt. LC. 683/10). Prazo Imediato. Intimação Nº 157815-B. Imóvel situado à Rua Prudente de Moraes, nº 72. Processo nº 20026/2023-43.

Santos, 05 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 163/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONJUNTO RESIDENCIAL ANA COSTA – BLOCO 160**, a executar a instalação de ar condicionado, inclusive suas saídas de água da condensadora, afim de que não tragam problemas aos moradores e nem gotejamento nas áreas comuns do edifício, de acordo com a legislação e com as normas técnicas da ABNT. Infração ao artigo nº 90 da L.C. 1025/2019. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 170362-B. Imóvel situado à Rua Dr. Guedes Coelho, nº 160. Processo nº 20032/2023-46.

Santos, 05 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 164/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JAYME CACHULO - ESPÓLIO**, deverá regularizar a demolição iniciada sem a devida licença conforme disposto no art. 32 da L.C. 1025/2019, sob pena de multa no valor de R\$ 1.900,34 à R\$ 7.601,31. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 169882-B. Imóvel situado à Rua Gaspar Ricardo, nº 206 (com frente para Rua Godofredo Fraga). Processo nº 21623/2023-68.

Santos, 05 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

EDITAL Nº 165/2023 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS**, a regularizar ou demolir obra interna executada sem licença em imóvel com nível de proteção 2, em desacordo com o art.

24 § 7º e art. 31 da L.C. 1025/19, sob pena de multa no valor de R\$ 7.601,31, conforme art. 115 I da L.C. 1025/19. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 166414-B. Imóvel situado à Rua Tuyuti, nº 38. Processo nº 59218/2022-31.

Santos, 05 de maio de 2023.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 04/04/2023

15618/20-09 – Maria Ivanilde Brito - Expeça-se a carta de habitação quitado o iss e paga a taxa de R\$ 180,92.

63093/21-91 – Daniela Simões Seguro - Expeça-se a carta de habitação quitado o iss e paga a taxa de R\$ 253,56

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 11/04/2023

25090/20-87 – Hidrovias do Brasil S/A - Expeça-se a carta de habitação quitada a taxa de R\$ 544,12

49812/22-04 – José Roberto Vasconcelos de Sousa - Expeça-se a carta de habitação quitada a taxa de R\$ 180,92

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 13/04/2023

64021/22-04 – André Luiz da Silva – Certifique-se.

64026/22-10 - André Luiz da Silva – Certifique-se.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 24/04/2023

6729/23-13 – Thiago de Mello Gonçalves – Compareça para ciência do interessado.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 20/04/2023

4652/22-39 – Adriana Florentino da Silva – Compareça o interessado.

72933/22-41 – Associação Bíblica e Cultural de Santos - Compareça o interessado.

54016/06-10 – Maria Zélia e Filho Minimercado Ltda Epp - Compareça o interessado.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 26/04/2023

52403/16-57 – Monte Serrat Casino Elevador Ltda - Compareça o interessado.



SECRETARIA DE GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 03/2023 – GAB/SEGOV

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Orgânica do Município de Santos, considerando o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, no art. 30 do Decreto Municipal nº 7.585 de 10/11/2016, e no parágrafo segundo Cláusula Sexta, Anexo II, do Decreto Municipal 10.007 de 11/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Governo, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com entidades de bairros selecionadas no Orçamento Participativo Amplo 2023, mediante termos de fomento, os seguintes membros:

FLÁVIO BALULA JUNIOR
EVANDRO MARTINEZ MENESES DOS SANTOS
GISLEINE PONTES

Santos, 09 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA CHEFE DA COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Av. Almirante Cochrane, nº 57 - Processo nº 022010/2023-84

Av. Almirante Cochrane, nº 59 - Processo nº

022010/2023-84

R. Conselheiro Ribas, 315 - Processo nº 022010/2023-84

R. Conselheiro Ribas, 333 - Processo nº 022010/2023-84

R. Conselheiro Ribas, 345 - Processo nº 022010/2023-84

Certifique-se

Santos, 09 de maio de 2023

ISABEL MARIA GARCIA GRAÇA
CHEFE DA CAI - COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO
IMOBILIÁRIA - SEDURB



SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

ATOS DA SECRETÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023 – NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - IMPOSIÇÃO DE MULTA

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrita no CNPJ nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 11.057/2021-14, decorrido o prazo para a apresentação de defesa em face do teor da Notificação nº 01/2023, expedida em 17 de abril de 2023. Sendo assim vem NOTIFICAR a empresa signatária da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 54/2022-SMS, NVF Comércio e Serviços de Climatização Eireli, CNPJ n.º 41.401.446/0001-05, com sede na Avenida Damien Biancardini nº 359, Parque Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.095-308, na pessoa do seu representante legal, de que lhe está sendo aplicadas as seguintes penalidades:

1. MULTA POR INEXECUÇÃO TOTAL, no valor 10% do valor total da Autorização de Fornecimento, importando em R\$ 5.301,40 (cinco mil, trezentos e um Reais e quarenta centavos),

2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, POR PERÍODO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

As sanções supracitadas estão amparadas no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, que rege a avença e nos termos da cláusula “Décima Primeira”, letras “b e c” e parágrafo primeiro, letra “a” da mesma cláusula, do instrumento contratual. Destacamos

que o valor da multa poderá ser deduzido da obrigação dessa municipalidade com Vossa Empresa.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e ao art. 109, I, alíneas “e” e “f” da Lei nº 8.666/93, fica assegurada à Notificada a oportunidade de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente Notificação.

Santos, 05 de maio de 2023.

SELLEY STORINO

SECRETÁRIA DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS EXPOSITORES DA FEIRART SESC PARA ELEIÇÃO DOS SEUS REPRESENTANTES NA COMISSÃO PARITÁRIA

ELEIÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES NA COMISSÃO PARITÁRIA – FEIRART – SESC

A ELEIÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2023, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS, NAS DEPENDÊNCIAS DO SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – UNIDADE SANTOS, NA RUA CONSELHEIRO RIBAS, 136 - APARECIDA, SANTOS - SP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO, considerando o disposto no artigo 5º, especialmente o inciso I do seu parágrafo 3º, do Regimento Geral, aprovado pelo Decreto Municipal nº 10.004, de 30 de março de 2023, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS EXPOSITORES DAS FEIRART SESC DO MUNICÍPIO DE SANTOS, visando a eleição de seus representantes na Comissão Paritária, nos termos e condições estabelecidas no dispositivo acima mencionado e neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a eleição de 7(sete) representantes, para mandato de 2 (dois) anos, sendo:

1.1.1. Categoria Moda: 1 vaga;

1.1.2. Categoria Acessórios de Moda: 2 vagas;

1.1.3. Categoria Alimentos: 2 vagas;

1.1.4. Categoria artesanato e design: 1 vaga;

1.1.5. Conjunto das demais Categorias - Minoria (artes plásticas/brinquedos/antiquidades, vinil e sebos/plantas/souvenirs/variedades criativas/não identificados): 1 vaga.

1.2. O número de representantes dos expositores foi distribuído, proporcionalmente, pelas categorias relacionadas no artigo 2º do Regulamento Geral (VIDE ANEXO), aprovado pelo Regimento Geral, aprovado pelo Decreto Municipal nº 10.004, de 30 de março de 2023, prevalecendo, na quebra aritmética de apuramento, aquele inteiro imediatamente inferior.

1.2.1. É garantido um representante comum para os expositores de categorias que não conseguirem votos para representação própria.

1.2.1. São categorias previstas no artigo 2º do Regulamento Geral, aprovado pelo Regimento Geral, aprovado pelo Decreto Municipal nº 10.004, de 30 de março de 2023:

1.2.1.1. MODA: roupas novas autorais, com conceito e design próprios; roupas customizadas e/ou tingidas e/ou estampadas artesanalmente, moda sustentável, moda PET;

1.2.1.2. ACESSÓRIOS DE MODA: produzidos artesanalmente como bijuterias, bolsas, calçados, lenços, acessórios de cabeça, óculos, joias contemporâneas, moda sustentável;

1.2.1.3. ARTESANATO E DESIGN: produtos artesanais e inovadores nas categorias aromáticos, incensos artesanais, velas artesanais, cosméticos naturais, crochê, tricô, costura, bordado, macramê, e produtos em materiais naturais como madeira, couro, papel, tecidos, vidro, pedras, metais, argila, sementes, bambu, fibras naturais e materiais sintéticos como biscuit, porcelana, borracha, EVA, cimentícios, resinas, acrílicos e plásticos reciclados;

1.2.1.4. ARTES PLÁSTICAS: obras autorais e exclusivas nas categorias desenho, pintura, ilustração, gravura, cerâmica, escultura, grafite e fotografia;

1.2.1.5. BRINQUEDOS: didáticos e/ou feitos de forma artesanal;

1.2.1.6. ANTIGUIDADES, VINIL E SEBOS: coleções de objetos de época, discos de vinil, livros de sebo;

1.2.1.7. PLANTAS: ornamentais, flores secas, topiaria;

1.2.1.8. ALIMENTOS: produtos gastronômicos artesanais como pães, salgados e doces, geleias, conservas, temperos e afins, que deverão ter origem cultural determinada, constituindo tradição de cozinha nacional ou internacional;

1.2.1.9. SOUVENIRS: produtos produzidos artesanalmente que possuam identidade local e/ou regional, para fins turísticos, em quaisquer das categorias acima;

1.2.1.10. VARIEDADES CRIATIVAS: produtos elaborados de forma manual ou a partir de simples monta-

gem que não se enquadrem como artesanato;

1.2.2. Cada categoria do item anterior procederá à sua respectiva eleição simultaneamente, mas de forma separada uma em relação a outra;

1.2.3. A eleição será por voto secreto, com indicação de candidatos até o número máximo de vagas do respectivo segmento, apurado antes do início da eleição e desconsiderando a eventual comutação do parágrafo 2º deste artigo;

1.2.4. Na eleição de cada segmento, somente participarão como votante ou candidato, os seus respectivos integrantes;

1.2.5. Com apuração dos votos, para cada segmento, haverá uma lista decrescente de votos com os candidatos, sendo considerados eleitos titulares, os primeiros em quantidade suficiente para ocupar as vagas apuradas para cada segmento, e suplentes, pela ordem, os demais;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente terão direito a voto e poderão ser votados os expositores:

2.1.1. em dia com suas obrigações com a Administração Pública;

2.1.2. presentes pessoalmente, vedado o uso de procuração;

2.2. A constatação da circunstância do item anterior somente será verificada pelas informações obtidas junto a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, não se admitindo qualquer outro meio, inclusive comprovante de recolhimento de valores junto a rede bancária.

3. DAS CANDIDATURAS

3.1. O expositor interessado deverá apresentar sua candidatura a partir das 9 (nove) horas do dia 10 de maio de 2023 até às 15 (quinze) horas do dia 15 de maio de 2023, através de formulário disponível no endereço eletrônico <https://www.santos.sp.gov.br/?q=hotsite/feirarte>;

3.2. Encerrado o prazo de apresentação de candidaturas, será publicado no Diário Oficial de Município o rol dos candidatos e sua respectiva vaga/atividade;

3.2.1. A atividade do candidato é aquela que consta do cadastramento promovido pelo então Escritório de Inovação Econômica;

3.3. Ocorrendo menos candidatos que vagas/atividade, será aberta eleição geral, em segunda rodada, para escolha entre os candidatos não eleitos, independentemente da atividade.

4. DO LOCAL, DIA E HORA DA ELEIÇÃO

4.1. A eleição será realizada no dia 21 de maio de 2023, às 17 horas e 30 minutos, dependências do SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - UNIDADE SANTOS, na Rua Conselheiro Ribas, 136 - Aparecida, Santos - SP;

4.2. Declarada o início da votação, encerra-se a lista de presença e os retardatários não poderão votar.

4.3. A presidência dos trabalhos da eleição será exercida por Chefia do Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa, senhor ANDRÉ FALCHI BUENO;

4.4. Os votantes somente poderão votar em candidatos de sua atividade, exceto na hipótese 3.3. deste Edital;

4.4.1. A atividade do votante é aquela que consta do cadastramento promovido pelo então Escritório de Inovação Econômica.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Os expositores deverão apresentar um documento oficial de identidade com foto e a credencial.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA PROCLAMAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

6.1. A apuração dos votos será realizada em ato contínuo do encerramento da coleta dos votos.

6.2. A presidência dos trabalhos da eleição proclamará o resultado e encaminhará a sua publicação no Diário Oficial do Município.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa deverá realizar reunião como os representantes eleitos para encaminhar agenda, momento e periodicidade de reuniões, bem como dirimir dúvidas na preparação e execução da Comissão Paritária.

7.2. Fica instituído o "Livro de Ocorrências, Sugestões e Reclamações da Eleição".

7.2.1. A guarda e a divulgação de sua disponibilização ficarão a cargo do Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa.

7.2.2. As sugestões, reclamações e reivindicações poderão ser também encaminhadas, por escrito, à

Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, utilizando-se dos canais de comunicação Município de Santos.

7.2.3. Caso a solicitação feita necessite da intervenção de instâncias superiores, a Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo a encaminhará ao Gabinete do Prefeito Municipal, para consulta e deliberação.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretário Municipal de Empreendedorismo e Economia Criativa e Turismo.

SANTOS, 09 DE MAIO DE 2023.

SELLEY STORINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO
ANEXO

TOTAL DE 91 (NOVENTA E UM) EXPOSITORES, ASSIM DISTRIBUÍDOS:

I – MODA: roupas novas autorais, com conceito e design próprios; roupas customizadas e/ou tingidas e/ou estampadas artesanalmente, moda sus-tentável, moda PET: 20 (VINTE);

II – ACESSÓRIOS DE MODA: produzidos artesanalmente como bijuterias, bolsas, calçados, lenços, acessórios de cabeça, óculos, joias contemporâneas, moda sustentável: 22 (VINTE E DOIS);

III – ARTESANATO E DESIGN: produtos artesanais e inovadores nas categorias aromáticos, incensos artesanais, velas artesanais, cosméticos naturais, crochê, tricô, costura, bordado, macramê, e produtos em materiais naturais como madeira, couro, papel, tecidos, vidro, pedras, metais, argila, sementes, bambu, fibras naturais e materiais sintéticos como biscuit, porcelana, borracha, EVA, cimentícios, resinas, acrílicos e plásticos reciclados: 17 (DEZESSETE);

IV – ARTES PLÁSTICAS: obras autorais e exclusivas nas categorias desenho, pintura, ilustração, gravura, cerâmica, escultura, grafite e fotografia: 1 (UM);

V – BRINQUEDOS: didáticos e/ou feitos de forma artesanal: 4 (QUATRO);

VI – ANTIGUIDADES, VINIL E SEBOS: coleções de objetos de época, discos de vinil, livros de sebo: ZERO;

VII – PLANTAS: ornamentais, flores secas, topiaria: 1 (UM);

VIII – ALIMENTOS: produtos gastronômicos artesanais como pães, salgados e doces, geleias, conservas, temperos e afins, que deverão ter origem cultural determinada, constituindo tradição de cozinha nacional ou internacional: 21 (VINTE E UM);

IX – SOUVENIRS: produtos produzidos artesanalmente que possuam identidade local e/ou regional, para fins turísticos, em quaisquer das categorias acima: 1 (UM);

X – VARIEDADES CRIATIVAS: produtos elaborados de forma manual ou a partir de simples montagem que não se enquadrem como artesanato: 5 (CINCO).

QUADRO ANÁLITICO

ATIVIDADE	EXPOSITORES	PORCENTAGEM	CÁLCULO DE VAGAS	VAGAS
MODA	20	21,97	1,53	1
ACESSÓRIOS DE MODA	22	24,75	1,73	2
ARTESANATO E DESIGN	17	18,68	1,30	1
ARTES PLÁSTICAS	1	1,09	0,07	MINORIA
BRINQUEDOS	4	4,39	0,30	MINORIA

ANTIGUIDADES, VINIL E SEBOS	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO
PLANTAS	1	1,09	0,07	MINORIA
ALIMENTOS	21	23,07	1,61	2
SOUVENIRS	1	1,09	0,07	MINORIA
VARIEDADES CRIATIVAS	5	5,49	3,84	MINORIA
REPRESENTAÇÃO - MINORIA	1			
TOTAL	91	100	7	7

VAGAS PARA ELEIÇÃO POR CATEGORIA

ACESSÓRIOS DE MODA: 2 VAGAS;

ALIMENTOS: 2 VAGAS;

ARTESANATO E DESIGN: 1 VAGA;

MODA: 1 VAGA;

CONJUNTO DAS DEMAIS CATEGORIAS - "MINORIA" (DESIGN/ARTES PLÁSTICAS/BRINQUEDOS/ANTIGUIDADES, VINIL E SEBOS/PLANTAS/SOUVENIRS/VARIEDADES CRIATIVAS): 1 VAGA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS EXPOSITORES DA FEIRART BOQUEIRÃO PARA ELEIÇÃO DOS SEUS REPRESENTANTES NA COMISSÃO PARITÁRIA ELEIÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES NA COMISSÃO PARITÁRIA - FEIRART - BOQUEIRÃO A ELEIÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2023, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS, NA BARRACA A SER MONTADA NAS MEDIAÇÕES DA FEIRART BOQUEIRÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO, considerando o disposto no artigo 5º, especialmente o inciso I do seu parágrafo 3º, do Regimento Geral, aprovado pelo Decreto Municipal nº 10.004, de 30 de março de 2023, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS EXPOSITORES DAS FEIRART BOQUEIRÃO DO MUNICÍPIO DE SANTOS, visando a eleição de seus representantes na Comissão Paritária, nos termos e condições estabelecidas no dispositivo acima mencionado e neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a eleição de 7(sete) representantes, para mandato de 2 (dois) anos, sendo:

1.1.1. Categoria Moda: 1 vaga;

1.1.2. Categoria Acessórios de Moda: 2 vagas;

1.1.3. Categoria Alimentos: 2 vagas;

1.1.4. Categoria Artesanato e Design: 1 vagas;

1.1.5. Conjunto das demais categorias - "minoria" (artes plásticas/brinquedos/antiguidades, vinil e sebos/plantas/souvenirs/variedades criativas): 1 vaga.

1.2. O número de representantes dos expositores foi distribuído, proporcionalmente, pelas categorias relacionadas no artigo 2º do Regulamento Geral (VIDE ANEXO), aprovado pelo Regimento Geral, aprovado pelo Decreto Municipal nº 10.004, de 30 de março de 2023, prevalecendo, na quebra aritmética de apuramento, aquele inteiro imediatamente inferior.

1.2.1. É garantido um representante comum para os expositores de categorias que não conseguirem votos para representação própria.

1.2.1. São categorias previstas no artigo 2º do Regulamento Geral, aprovado pelo Regimento Geral, aprovado pelo Decreto Municipal nº 10.004, de 30 de março de 2023:

1.2.1.1. MODA: roupas novas autorais, com conceito e design próprios; roupas customizadas e/ou tingidas e/ou estampadas artesanalmente, moda sustentável, moda PET;

1.2.1.2. ACESSÓRIOS DE MODA: produzidos artesanalmente como bijuterias, bolsas, calçados, lenços, acessórios de cabeça, óculos, joias contemporâneas, moda sustentável;

1.2.1.3. ARTESANATO E DESIGN: produtos artesanais e inovadores nas categorias aromáticos, incensos artesanais, velas artesanais, cosméticos naturais, crochê, tricô, costura, bordado, macramê, e produtos em materiais naturais como madeira, couro, papel, tecidos, vidro, pedras, metais, argila, sementes, bambu, fibras naturais e materiais sintéticos como biscoito, porcelana, borracha, EVA, cimentos, resinas, acrílicos e plásticos reciclados;

1.2.1.4. ARTES PLÁSTICAS: obras autorais e exclusivas nas categorias desenho, pintura, ilustração, gra-

vura, cerâmica, escultura, grafite e fotografia;

1.2.1.5. BRINQUEDOS: didáticos e/ou feitos de forma artesanal;

1.2.1.6. ANTIGUIDADES, VINIL E SEBOS: coleções de objetos de época, discos de vinil, livros de sebo;

1.2.1.7. PLANTAS: ornamentais, flores secas, topiaria;

1.2.1.8. ALIMENTOS: produtos gastronômicos artesanais como pães, salgados e doces, geleias, conservas, temperos e afins, que deverão ter origem cultural determinada, constituindo tradição de cozinha nacional ou internacional;

1.2.1.9. SOUVENIRS: produtos produzidos artesanalmente que possuam identidade local e/ou regional, para fins turísticos, em quaisquer das categorias acima;

1.2.1.10. VARIEDADES CRIATIVAS: produtos elaborados de forma manual ou a partir de simples montagem que não se enquadrem como artesanato;

1.2.2. Cada categoria do item anterior procederá à sua respectiva eleição simultaneamente, mas de forma separada uma em relação a outra;

1.2.3. A eleição será por voto secreto, com indicação de candidatos até o número máximo de vagas do respectivo segmento, apurado antes do início da eleição e desconsiderando a eventual comutação do parágrafo 2º deste artigo;

1.2.4. Na eleição de cada segmento, somente participarão como votante ou candidato, os seus respectivos integrantes;

1.2.5. Com apuração dos votos, para cada segmento, haverá uma lista decrescente de votos com os candidatos, sendo considerados eleitos titulares, os primeiros em quantidade suficiente para ocupar as vagas apuradas para cada segmento, e suplentes, pela ordem, os demais;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente terão direito a voto e poderão ser votados os expositores:

2.1.1. em dia com suas obrigações com a Administração Pública;

2.1.2. presentes pessoalmente, vedado o uso de procuração;

2.2. A constatação da circunstância do item anterior somente será verificada pelas informações obtidas junto a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, não se admitindo qualquer outro meio, inclusive comprovante de recolhimento de valores junto a rede bancária.

3. DAS CANDIDATURAS

3.1. O expositor interessado deverá apresentar sua candidatura a partir das 9 (nove) horas do dia 10 de maio de 2023 até às 15 (quinze) horas do dia 15 de maio de 2023, através de formulário disponível no endereço eletrônico <https://www.santos.sp.gov.br/?q=hotsite/feirarte>;

3.2. Encerrado o prazo de apresentação de candidaturas, será publicado no Diário Oficial de Município o rol dos candidatos e sua respectiva vaga/atividade;

3.2.1. A atividade do candidato é aquela que consta do cadastramento promovido pelo então Escritório de Inovação Econômica;

3.3. Ocorrendo menos candidatos que vagas/atividade, será aberta eleição geral, em segunda rodada, para escolha entre os candidatos não eleitos, independentemente da atividade.

4. DO LOCAL, DIA E HORA DA ELEIÇÃO

4.1. A eleição será realizada no dia 20 de maio de 2023, às 17 horas e 30 minutos, na barraca montada nas mediações da FEIRART BOQUEIRÃO;

4.2. Declarada o início da votação, encerra-se a lista de presença e os retardatários não poderão votar.

4.3. A presidência dos trabalhos da eleição será exercida por Chefia do Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa, senhor ANDRÉ FALCHI BUENO;

4.4. Os votantes somente poderão votar em candidatos de sua atividade, exceto na hipótese 3.3. deste Edital;

4.4.1. A atividade do votante é aquela que consta do cadastramento promovido pelo então Escritório de Inovação Econômica.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Os expositores deverão apresentar um documento oficial de identidade com foto e a credencial.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA PROCLAMAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

6.1. A apuração dos votos será realizada em ato contínuo do encerramento da coleta dos votos.

6.2. A presidência dos trabalhos da eleição proclamará o resultado e encaminhará a sua publicação no Diário Oficial do Município.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa deverá realizar reunião com os representantes eleitos para encaminhar agenda, momento e periodicidade de reuniões, bem como dirimir dúvidas na preparação e execução da Comissão Paritária.

7.2. Fica instituído o “Livro de Ocorrências, Sugestões e Reclamações da Eleição”.

7.2.1. A guarda e a divulgação de sua disponibilização ficarão a cargo do Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa.

7.2.2. As sugestões, reclamações e reivindicações poderão ser também encaminhadas, por escrito, à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, utilizando-se dos canais de comunicação Município de Santos.

7.2.3. Caso a solicitação feita necessite da intervenção de instâncias superiores, a Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo a encaminhará ao Gabinete do Prefeito Municipal, para consulta e deliberação.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Empreendedorismo e Economia Criativa e Turismo.

SANTOS, 09 DE MAIO DE 2023.

SELLEY STORINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

ANEXO

TOTAL DE 73 (SETENTA E TRÊS) EXPOSITORES, ASSIM DISTRIBUÍDOS:

I – MODA: roupas novas autorais, com conceito e design próprios; roupas customizadas e/ou tingidas e/ou estampadas artesanalmente, moda sustentável, moda PET: 15 (QUINZE);

II – ACESSÓRIOS DE MODA: produzidos artesanalmente como bijuterias, bolsas, calçados, lenços, acessórios de cabeça, óculos, joias contemporâneas, moda sustentável: 20 (VINTE);

III – ARTESANATO E DESIGN: produtos artesanais e inovadores nas categorias aromáticos, incensos artesanais, velas artesanais, cosméticos naturais, crochê, tricô, costura, bordado, macramê, e produtos em materiais naturais como madeira, couro, papel, tecidos, vidro, pedras, metais, argila, sementes, bambu, fibras naturais e materiais sintéticos como biscuit, porcelana, borracha, EVA, cimentícios, resinas, acrílicos e plásticos reciclados: 11 (ONZE);

IV – ARTES PLÁSTICAS: obras autorais e exclusivas nas categorias desenho, pintura, ilustração, gravura, cerâmica, escultura, grafite e fotografia: 1(UM);

V – BRINQUEDOS: didáticos e/ou feitos de forma artesanal: 2 (DOIS);

VI – ANTIGUIDADES, VINIL E SEBOS: coleções de objetos de época, discos de vinil, livros de sebo: ZERO;

VII – PLANTAS: ornamentais, flores secas, topiaria: ZERO;

VIII – ALIMENTOS: produtos gastronômicos artesanais como pães, salgados e doces, geleias, conservas, temperos e afins, que deverão ter origem cultural determinada, constituindo tradição de cozinha nacional ou internacional: 20 (VINTE);

IX – SOUVENIRS: produtos produzidos artesanalmente que possuam identidade local e/ou regional, para fins turísticos, em quaisquer das categorias acima: 1 (UM);

X – VARIEDADES CRIATIVAS: produtos elaborados de forma manual ou a partir de simples montagem que não se enquadrem como artesanato: 3 (TRÊS).

QUADRO ANÁLITICO

ATIVIDADE	EXPOSITORES	PORCENTAGEM	CÁLCULO DE VAGAS	VAGAS
MODA	15	20,55	1,44	1
ACESSÓRIOS DE MODA	20	27,40	1,92	2
ARTESANATO E DESIGN	11	15,07	1,05	1
ARTES PLÁSTICAS	1	1,37	0,09	MINORIA
BRINQUEDOS	2	2,74	0,19	MINORIA
ANTIGUIDADES, VINIL E SEBOS	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO
PLANTAS	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO
ALIMENTOS	20	27,40	1,92	2
SOUVENIRS	1	1,37	0,09	MINORIA
VARIEDADES CRIATIVAS	3	4,11	0,28	MINORIA
REPRESENTAÇÃO - MINORIA	1			
TOTAL	73	100	7	7

VAGAS PARA ELEIÇÃO POR CATEGORIA

ACESSÓRIOS DE MODA: 2 VAGAS;

ALIMENTOS: 2 VAGAS;

ARTESANATO E DESIGN: 1 VAGA;

MODA: 1 VAGA;

CONJUNTO DAS DEMAIS CATEGORIAS - "MINORIA" (ARTESANATO E DESIGN/ARTES PLÁSTICAS/BRINQUEDOS/ANTIGUIDADES, VINIL E SEBOS/PLANTAS/SOUVENIRS/VARIEDADES CRIATIVAS): 1 VAGA.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA**CONVOCAÇÃO Nº 67 / 2023 – SEDUC
DE 9 DE MAIO DE 2023**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei convoca, para atribuição, os inscritos para substituição nas funções de Especialista de Educação I, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

Data: 12/5/2023 (sexta-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP

Horário: 10h

Especialista de Educação I – Orientador Educacional – Área Continental**Professor de Educação Básica, com tempo de substituição na função de Especialista de Educação I – Orientador Educacional:**

Nº	Registro	Nome
1	24.632-2	CELIA MARIA DA SILVA D AVILA

Professor de Educação Básica, por tempo no cargo:

Nº	Registro	Nome
1	22.916-1	ADRIANA CARDOSO GARCEZ SANTANA
6	27.540-4	REGINA LIEUTHIER RIBEIRO
7	27.309-4	JANAINA FERREIRA SILVEIRA DOS SANTOS
9	27.915-8	DEBORA PEREIRA DE SOUZA
10	29.240-9	MARINA GIMENEZ
12	28.281-4	ROBERTA ALESSANDRA ALVES ALCANTARA
13	28.536-1	FATIMA HELENA RODRIGUES MOURA
14	29.245-8	JORGE ANTONIO SOUZA
17	30.950-0	KELLY REGINA DE ALMEIDA REIS

Especialista de Educação I – Orientador Educacional**Professor de Educação Básica, por tempo no cargo:**

Nº	Registro	Nome
85	28.114-7	EDENICE DOS SANTOS SILVA
86	28.281-4	ROBERTA ALESSANDRA ALVES ALCANTARA
87	28.537-9	TATIANE REGINA FAVERANI
88	28.572-6	GLEYCE FERREIRA AZEVEDO PINTO
90	28.625-2	ISABEL CRISTINA ALVES CARREGOSA
91	28.536-1	FATIMA HELENA RODRIGUES MOURA
92	27.913-3	ANA APARECIDA DE MORAIS SILVA
93	28.494-3	ROSIMEIRE CINTRA DA SILVA
94	28.545-2	MARCIA REGINA DE ALBUQUERQUE FLORIDO MAFUZ
95	29.066-8	REGINA ALICE NOVOA ALBA FREIRE
96	29.245-8	JORGE ANTONIO SOUZA
99	29.137-7	TARCISO BERNARDES RODRIGUES
100	30.773-6	JANAINA BELO MACHADO
101	30.776-9	RUBIA LEA DOS SANTOS RODRIGUES
102	30.811-4	DANIELE DE CARVALHO GONZAGA
103	30.953-4	JESSICA MUNIZ BRAGA
104	30.958-3	ROSANA EMILIA DE SOUZA SILVA TEIXEIRA
107	29.116-1	LAUZEMAR DA SILVA VIEIRA
108	29.346-4	ALESSANDRA LARAGNOIT CAINE LEAL
109	29.071-8	ELIANE ALVES RAMOS
110	30.963-3	VIVIAN SECCO SIQUEIRA
111	30.950-0	KELLY REGINA DE ALMEIDA REIS
112	31.100-1	ANDREIA APARECIDA MATTOSINHO
114	31.118-3	MARIA BEATRIZ ARCHANJO COUTINHO
115	28.864-7	PAULA ANDREA ZANETTI PECE
116	31.307-2	LUCIMEIRE DE SOUZA AQUINO TEIXEIRA
117	31.294-2	PRISCILA HELENA DE SOUZA BUENO

118	32.584-5	VIVIANA ZAMBELLI LINO DOS SANTOS
119	28.876-1	MARIA LUIZA STRAZACAPA VIEIRA
120	32.229-7	CRISTIANDER LUCIKENNO MACHADO DE OLIVEIRA
121	32.209-9	LUCIANA BEZERRA PERES

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 08 de maio de 2023

PORTARIA Nº 067/2023 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar possíveis responsabilidades administrativas, referente a eventual irregularidade apontada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), no processo TC – 21010.989.20-0 e TC – 21010.989.20-9, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 56.328/2020-61, tratados através do Processo Digital nº 235130/2023-11, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Sindicância

Processo: 209870/2023-11 - (530.258) – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo: 292384/2022-01 - (506.700) – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/05/2023

Processo nº 28660/2019-66 – Roberto Tykanory Kinoshita: Revogo o despacho exarado em 08/05/2023 para constar: Processo 27792/2021-86: Roberto Tykanory Kinoshita – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº143/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592 de 28 de dezembro de 2006, revoga a portaria nº118/2023-IPREVSANTOS, que nomeou a candidata KATIA CAROLINA DE SOUZA CANDIDO, após concurso público para exercer o cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – PERFIL INVESTIMENTO, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar 1089, de 02 de Janeiro de 2020, vago com a exoneração de Antônio Sérgio Munhoz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 08 de maio de 2023.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº144/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592 de 28 de dezembro de 2006, revoga a portaria 120/2023-IPREVSANTOS, que nomeou o candidato Sr. CHAN KWORK HUNG, após concurso público para exercer o cargo de AGENTE PREVIDENCIÁRIO, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar 1089, de 02 de janeiro de 2020, vago com a exoneração de Pedro Aparecido Tavares da Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 08 de maio de 2023.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº145/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592 de 28 de dezembro de 2006, nomeia, após concurso público, a Sra. PÂMELLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de AGENTE PREVIDENCIÁRIO, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar 1089, de 02 de janeiro de 2020, vago com a exoneração de Pedro Aparecido Tavares da Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 08 de maio de 2023.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

A candidata nomeada através da portaria nº 145/2023 IPREVSANTOS, deverão comparecer até dia 17/05/2023 para retiradas do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais, na Sede do IPREVSANTOS, localizado a Rua Amador Bueno, 225 – Centro /Santos.

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá aguardar a convocação para a posse, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais – SERHU.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível).

- Inscrição no PIS/PASEP
- Comprovante de Residência Recente;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Casamento Atualizada;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18(dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos;
- Diploma exigido para o cargo
- Declaração de bens ou última declaração de imposto de Renda;

Em atendimento à Lei Federal nº8.429/1992 regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens valores, nos seguintes termos;

Declaração de próprio punho ou Declaração de Renda Física entregue a Delegacia da Receita Federal, dentro de envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/05/2023

Processo 025805/2023-17 – Noeni de Castro Souza Pinto – Defiro o pedido, conforme laudo pericial à folha 18.

Processo 020475/2023-37 – Walkiria Galante dos Santos – Defiro o pedido, conforme laudo pericial à folha 10.

Processo 025610/2023-68 – Isabel Cristina do Amaral Santos – Defiro o pedido, conforme laudo pericial à folha 16.

Processo 025538 /2023-32 – Rosália Maria Atanes Mendes Defiro o pedido, conforme laudo pericial à folha 07.

Processo 017753/2023-60 – Noeni de Castro Souza Pinto – Defiro o pedido, conforme laudo pericial à folha 15.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

RETIFICANDO O PUBLICADO NO DIA 05/05/2023:

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para exame médico pericial, munidos(as) de DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH OU IDENTIDADE DE CLASSE), EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E PIS/PASEP.

DIA 07/06/2023 – 09h00min.

- ALESSANDRA FILOMENA KLIASS MACHADO – REG. 32.706-4

DIA 07/06/2023 – 09h15min.

- ANDRÉ RIBEIRO DE BARROS – REG. 16.495-4

DIA 07/06/2023 – 09h30min.

- JOSÉ ROBERTO DANTAS DO NASCIMENTO – REG. 26.665-0

DIA 07/06/2023 – 09h45min.

- CLAUDIO TAVARES DOS SANTOS – REG. 33.230-4

DIA 07/06/2023 – 10h00min.

- RENATA FARIAS DIAS GANDRA – REG. 25.649-5

DIA 07/06/2023 – 10h15min.

- KATIA YONEKO TOGUCHI – REG. 24.534-0

DIA 08/06/2023 – 09h00min.

- JOANOR SERVULO DA CUNHA JUNIOR – REG. 23.518-4

DIA 08/06/2023 – 09h15min.

- RUY CHUNG – REG. 30.545-8

DIA 08/06/2023 – 09h30min.

- DANIEL WAGNER GARCIA ALVES – REG. 15.943-4

DIA 08/06/2023 – 09h45min.

- ADRIANA DE LIMA BARROS – REG. 23.510-1

DIA 08/06/2023 – 10h00min.

- MARCO AURELIO DE FREITAS – REG. 15.663-8

DIA 08/06/2023 – 10h15min.

- DAVID ALVES DOS SANTOS – REG. 30.314-9

DIA 09/06/2023 – 09h00min.

- MARCELA CRISTINA APARECIDA FONSECA SILVA MARQUES – REG. 28.518-9 e32.454-1

DIA 09/06/2023 – 09h15min.

- WALINGTON LICARIÃO DOS SANTOS – REG. 23.106-8

DIA 09/06/2023 – 09h30min.

- DENISE AGUIAR GATTO – REG. 16.725-4

DIA 09/06/2023 – 09h45min.

- CRISTIANE TEOTONIO – REG. 24.334-5

DIA 09/06/2023 – 10h00min.

- LUANA LINHARES DA COSTA – REG. 29.195-5

DIA 09/06/2023 – 10h15min.

- RICARDO SALGADO – REG. 24.826-0

JOSÉ EDUARDO CALÇADA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 03/2023 – CAPEP-SAÚDE

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 063/2022-GPM de 16 de maio de 2022, altera a composição do Controle Interno, designado pela Portaria nº 01/2020 – CAPEP-SAÚDE, e designa os servidores abaixo relacionados para exercerem as atribuições de responsáveis pelo Controle Interno da Autarquia, no exercício de 2023.

Art. 1º O Controle Interno da CAPEP-SAÚDE será realizado pelos servidores:

I – Alexandre Octávio Médiçi de Camargo Alves, reg. 50.120-5.

II – Luciana Gomes Goncalves Obuti, reg. 50.134-6.

III – Luciane Porto Ferreira, reg. 50.150-2.

IV – Vaneza Mello Dias, reg. 50.103-1, a partir de 01/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS, 09 DE MAIO DE 2023.
GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE - CAPEP-SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09.05.2023

Processo nº 25917/2023-41 – Luana Li Yi Ng – Defiro, devendo aguardar a liberação do valor de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária

Processo nº 20478/2023-25 – Norberto Zambelli - Indefiro. Conforme manifestação da Auditoria Médica não há indicação técnica para profissional de enfermagem ao serviço de Home Care.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE - CAPEP-SAÚDE



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2778-2023

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que o Sr. Diretor-Presidente adjudicou e homologou a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, desinsetização e desratização, incluídos todos os materiais de limpeza e produtos de higienepessoal, maquinários e equipamentos necessários, inclusive os de proteção individual (EPI'S), que serão executados na sede da CET-Santos, garagem do Valongo e bondes e, na Estação Rodoviária de Santos, conforme Termo de Referência que constitui o Anexo I, do Edital.

Adjudicatária:

- Lote 01: Construtora Mota & Rodrigues Ltda. Santos, 09 de maio de 2023.

ANA LUÍZA FARIAS SEIXAS
REPRESENTANTE - PREGÃO

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11470-2022

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que o Sr. Diretor-Presidente homologou a adjudicação da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, sem motorista, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência descrito no Anexo I do Edital.

Adjudicatária:

- Lote 01: CS Brasil Frotas S.A. Santos, 09 de maio de 2023.

MARIANA PASQUINI MIRANDA
REPRESENTANTE - PREGÃO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – PARÓQUIA DO EMBARÉ – PARÓQUIA SANTA MARGARIDA MARIA

Data: 13/05/2023

Horário: 17h00 às 18h00

Interdições Momentâneas: Av. Nossa Senhora de Fátima (São Vicente / Santos) a partir da R. Bóris Kauffmann, R. Iguape, R. Ubatuba, R. Itanhaém, R. Afonsina Proost de Souza, R. Mons. João Martins Ladeira, R. Ana Santos, Av. Nossa Senhora de Fátima (sentido São Vicente / Santos) no contrafluxo, término na Igreja Nossa Senhora de Fátima.

02) FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO – MORRO SÃO BENTO

Data: 13/05/2023

Horário: 18h00 às 19h30

Interdições Momentâneas: Praça São Bento, Av. Nossa Senhora da Assunção, Av. Santo Antônio do Valongo, R. São Marcos, Praça São Bento.

03) PROCISSÃO LUMINOSA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – PARÓQUIA CORAÇÃO DE MARIA – VILA MATHIAS

Data: 13/05/2023

Horário: 18h30 às 20h00

Interdições Momentâneas: Av. Ana Costa (Centro / Praia), R. Augusto Paulino, R. Amazonas, R. Dr. Carvalho de Mendonça, R. Antônio Bento, R. Prudente de Moraes e Av. Ana Costa (Centro / Praia) retornando a Igreja.

04) PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – PARÓQUIA DO EMBARÉ – EMBARÉ

Data: 13/05/2023

Horário: 19h00 às 20h30

Interdições Momentâneas: R. Padre Visconti, Av.

Epitácio Pessoa, R. Álvaro Alvim, R. Vergueiro Steidel, R. Castro Alves no contrafluxo, R. Conselheiro Lafaiete, Av. Siqueira Campos (sentido Cais / Praia), Av. Dr. Epitácio Pessoa, R. Nascimento, Praça Santo Antônio do Embaré.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS CIL1147

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) RUBENS VICENTE DOS SANTOS JUNIOR, proprietário (a) do veículo de placas CIL1147, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo BLAZER DLX, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. LUIS GOMES DA CRUZ, OPOSTO AO Nº 305, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 09 de maio de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO VEÍCULO (SEMIRREBOQUE) DE PLACAS CUA4989

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) RICARDO PESTANA MESQUITA, proprietário (a) do veículo de placas CUA4989, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca FACCHINI, modelo SRF PC, cor VERDE, que se encontra estacionado há mais de 5 dias na R. ABILIO DOS SANTOS, Nº 52, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 09 de maio de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS DME1964

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, proprietário (a) do veículo de placas DME1964, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca PÉU-GEOT, modelo 206 14 PRESENC, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. DR. LUIS DE CAMPOS MOURA, Nº 260, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 09 de maio de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO VEÍCULO (SEMIRREBOQUE) DE PLACAS DPB9792

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) R R DE MACAE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME, proprietário (a) do veículo de placas DPB9792, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca FACCHINI, modelo SRF PC, cor AZUL, que se encontra estacionado há mais de 5 dias na R. ABILIO DOS SANTOS, Nº 52, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 09 de maio de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES URBANOS

CONVOCAÇÃO SERVIÇO DE TÁXI

Convocamos o permissionário do serviço de Táxi, conforme abaixo relacionado, a agendar horário no POUPATEMPO, Rua João Pessoa nº 246,

para tratar de assunto de vosso interesse referente ao processo 3857-23

Sr. MARCIA REGINA MARTIN IGLESIAS FERRIGNO CPEST 0790

O não atendimento a esta convocação, após 5 dias úteis, implicará na aplicação de penalidades conforme Decreto nº 680/88, que regulamenta o serviço.

Santos, 10 de Maio de 2023.

**EDSON ZACARIAS DE LIMA
GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS**

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

Termo de Compromisso: 268/2023

Processo nº 500148/2023

Termo de Rescisão: 465/2023

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado(a) para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Rua Rangel Pestana nº 184 – Vila Mathias, para tratar de assunto urgente de seu interesse.

Santos, 05 de maio de 2023.

**REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**RETIFICAÇÃO TERMO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
TERMO Nº. 456,457 E 458/2023**

Onde se lê:

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
FUNDAÇÃO PRÓ ESPORTE DE SANTOS**

Leia-se

**REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ ESPORTE DE SANTOS**

Obs.: publicado em 05/05/2023

**REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**PORTARIA N.º 06/2023-FUPES
DE 09 DE MAIO DE 2023**

TRANSFERE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 6º, INCISO I, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

FREDERICO LUIZ MONTEIRO, Diretor Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos, usando das atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1.º Fica transferido na Diretoria Administrativo-Financeira da Fundação Pró-Esporte de Santos, recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

(023) 3.3.90.39.00.27.811.0094.2401 (Fonte 01)

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Manutenção das Unidades Operacionais..... R\$ 4.000,00

Artigo 2.º Para atendimento do artigo 1.º serão utilizados recursos oriundos da anulação da dotação orçamentária a seguir:

(001) 4.4.50.42.00.27.811.0094.1000 (Fonte 01)

Auxílios

Gabinete Despesa Investimento..... R\$ 1.000,00

(003) 4.4.50.42.00.27.811.0094.1900 (Fonte 01)

Auxílios

Emenda Parlamentar Investimento.....R\$ 1.000,00

(005) 4.4.90.39.00.27.811.0094.1900.(Fonte 01)

Outros Serv. Terceiros P. Jurídica

Emenda Parlamentar Investimento.....R\$ 1.000,00

(007) 3.3.50.43.00.27.811.0094.2000 (Fonte 01)

Subvenções Sociais

Gabinete Despesa Manutenção.....R\$ 1.000,00

Total:.....R\$ 4.000,00

Registre-se e publique-se.

Santos, 09 de maio de 2023

**FREDERICO LUIZ MONTEIRO
DIRETOR PRESIDENTE**

**REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – FAMS COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada à Rua Visconde do Rio Branco, nº 48 – Centro Histórico - Santos, COMUNICA a abertura do ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA, referente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 03/2023-FAMS, tipo menor preço, processo administrativo sob nº 600.034/2023, para aquisição e instalação de um scanner planetário "A", para o dia 16/05/2023 às 10h na sala de reuniões da Comissão de Licitação – COMLIC/FAMS, situada na Rua Visconde do Rio Branco nº 48 – Centro – Santos/SP, CEP.: 11013-030

Santos, 09 de maio de 2023

**MARCELO FERREIRA BUENO
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO - COMLIC-FAMS**

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS – PRODESAN

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 736/2022.

CONTRATO: AUX 3203

CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS – PRODESAN.

CONTRATADA: FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) CONJUNTOS COMPLETOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.

CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO
DIRETOR DE OPERAÇÕES

CAGIEC - COMISSÃO DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023 – CAGIEC/SEDURB

A presidente, representando a Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, NOTIFICAR o espólio da Senhora VERGÍNIA SOUZA DA COSTA, portadora do CPF nº 258.030.318-95, proprietária do imóvel localizado na Rua João Pessoa, nº 446, com lançamento fiscal nº 36.006.025.000, registrado na matrícula nº 302, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, nos termos do disposto no artigo 84 a 86, da Lei Complementar nº 1181, de 08 de novembro de 2022, combinados com os dispositivos do Decreto Municipal nº 8.455 de 20 de maio de 2019, que o imóvel foi tipificado como abandonado, sendo passível de arrecadação pelo Município. A presente notificação poderá ser impugnada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, devendo a impugnação ser encaminhada à Comissão de Análise e Gerenciamento do Controle dos Instrumentos do Estatuto da Cidade (SEDURB), localizada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 6º andar, Centro, Santos – CEP 11.010-080, acompanhada de documentos que comprovem que o imóvel não se encontra abandonado.

RENATA SIOUFI FAGUNDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAGIEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023 – CAGIEC/SEDURB

A presidente, representando a Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, NOTIFICAR o espólio do Senhor BENEDICTO DA COSTA, portador do CPF nº 068.897.358-20 proprietário do imóvel localizado na Rua João Pessoa, nº 446, com lançamento fiscal nº 36.006.025.000, registrado na matrícula nº 302, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, nos termos do disposto nos artigos 84 a 86 da Lei Complementar nº 1181/2022, combinados com os dispositivos do Decreto Municipal nº 8.455 de 20 de maio de 2019, que o imóvel foi tipificado como abandonado, sendo passível de arrecadação pelo Município. A presente notificação poderá ser impugnada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, devendo a impugnação ser encaminhada à Comissão de Análise e Gerenciamento do Controle dos Instrumentos do Estatuto da Cidade (SEDURB), localizada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 6º andar, Centro, Santos – CEP 11.010-080, acompanhada de documentos que comprovem que o imóvel não se encontra abandonado.

RENATA SIOUFI FAGUNDES DOS SANTOS
PRESIDENTE CAGIEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023 – CAGIEC/SEDURB

A presidente, representando a Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, NOTIFICAR o espólio do Senhor REOLANDO CEARENSE, portador do CPF nº 782.276.668-68, proprietário do imóvel localizado na Rua Dr. Cockrane, 236, Centro - Santos, com lançamento fiscal nº 36.027.088.000, registrado na Transcri-

ção nº 36.521, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, nos termos do disposto nos artigos 84 a 86 da Lei Complementar nº 1181/2022, combinados com os dispositivos do Decreto Municipal nº 8.455 de 20 de maio de 2019, que o imóvel foi tipificado como abandonado, sendo passível de arrecadação pelo Município. A presente notificação poderá ser impugnada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, devendo a impugnação ser encaminhada à Comissão de Análise e Gerenciamento do Controle dos Instrumentos do Estatuto da Cidade (SEDURB), localizada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 6º andar, Centro, Santos – CEP 11.010-080, acompanhada de documentos que comprovem que o imóvel não se encontra abandonado.

RENATA SIOUFI FAGUNDES DOS SANTOS
PRESIDENTE CAGIEC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da 235ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 15 de maio de 2023 (segunda-feira), às 09h, no Auditório da Rua Pedro II, nº 25 - Centro - Santos.

Pauta:

1. Aprovação da Ata da Assembleia anterior;
2. Deliberação sobre vacância na Composição da Sociedade Civil;
3. Discussão sobre direcionamento das ações do Plano Municipal de Políticas para Mulheres;
4. Relatos Câmara Financeira;
5. Relatos da Diretoria;
6. Assuntos Gerais.

Santos, 09 de maio de 2023.

ERCILLA MARIA VARGAS WIGGERT
PRESIDENTE DO COMMULHER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS – GESTÃO 2024/2028 ATO Nº 13

PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS GESTÃO 2024/2028

CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS NO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES CONFORME ATO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº11 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

“FASE ORAL”

Comissão Especial Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 1759, de 03 de maio de 1999, e em conformidade com a Resolução Normativa 362/2023-CMDCA, em seu art. 11, CONVOCA os habilitados no processo de eleição para Conselheiros Tutelares, conforme indicado no ato nº11, a participar da “Fase Oral”, conforme informações que seguem:

Dia: 13 DE MAIO DE 2023

Horário: Abertura dos Portões 8:45h / Fechamento dos portões:9h15min

Endereço: Auditório da OSC Educandário Santista – sito Av. Conselheiro Nébias, 680 - Boqueirão, Santos.

Tempo de resposta dos candidatos: 2 minutos de argumentação

Evento é aberto ao público

É critério de eliminação o não comparecimento no Evento. Todos os candidatos serão dispensados juntos, após o término das entrevistas (fase oral) e assinatura da lista de presença (saída).

... § 1º: O não comparecimento no dia designado para a fase oral implicará no cancelamento da inscrição do interessado... (RN 362/23 – CMDCA)

Santos, 09 de maio de 2023

CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK
COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº32/2023/E/DAC/DL/SL
Ref. Reqº nº17/2023
Assunto: Audiência Pública

CONVITE

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº17/2023, de autoria da Vereadora: Débora A. Camilo, convida a população santista para participar de Audiência Pública, no dia: 15/05/2023, às 19horas.

Na ocasião será discutido o seguinte tema: "Adultos com autismo severo".

A Audiência Pública, será realizada no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" da Câmara Municipal de Santos, com transmissão simultânea pelo Canal ISTV (TV aberta canal 36.1; NET Canal 504: Vivo Canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no Youtube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

Convite nº 034/2023/E/DAC/DL/SL
Ref. Req. Audiência Pública Nº 015/2023

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento de Nº 015/2023, de autoria do Nobre Vereador Sérgio Caldas Santana, convida a população santista a participar de Audiência Pública, a ser realizada no dia 17 de maio, às 15 horas.

Na ocasião será discutido o tema: "Revisão dos custos de diárias dos motoristas na condução de pacientes para hospitais de outros municípios".

A Audiência Pública será realizada no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" desta Casa de Leis, sito à Praça Ten. Mauro Batista Miranda, 01 - Vila Nova, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; VIVO canal 11), e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretaria de Gestão convoca os candidatos abaixo, para comparecer na Câmara Municipal de Santos, Pça Ten. Mauro Batista de Miranda, nº 01 - Vila Nova - Santos/SP, no dia 11/05/2023 às 15 horas para tomar posse.

Nome

Adriele Medeiros Silva

Kelly Cristina Euzébio Ferreira

Vitor Levy Suterio Santos Crema

WAGNER SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



ICARO MAXIMILLIAM STEVAN
Idade: 23 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, olhos e cabelos escuros
Natural: São Paulo/SP
Desaparecido em: fevereiro de 2022



ALISSON DA SILVA FERNANDES
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de Jundiaí/SP
Desaparecido em janeiro de 2020



ANA CAROLINA CARDOSO ELOI
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele preta, cabelo e olhos cast. escuros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em junho de 2017



ANA CAROLINA DA SILVA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo cast. claro e olhos verde escuros
Natural de Santo André/SP
Desaparecida em dezembro de 2018



ANA CAROLINA MORE DA SILVA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho claros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em agosto de 2016



ANA CAROLINA SILVA SANTOS
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos pretos
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em junho de 2008



ANDERSON DA CONCEIÇÃO MEIRA
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele preta
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em outubro de 2012



ANDERSON PORFIRIO DA SILVA
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele parda
Natural de Suzano/SP
Desaparecido em abril de 2008



ANDRÉ LUIZ DIONIZIO
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de São Paulo/SP
Desaparecido em março de 2015



ANDRESSA CRISTINA ASSONI
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos cast. escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em setembro de 2011



ANDREY GABRIEL LOPES SOUSA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos pretos
Natural de Mairi/BA
Desaparecido em maio de 2019



ANGÉLICA NATIVA MORAES
Idade: 13 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em outubro de 2009

SAIBA O QUE FAZER:

VEJA AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



É NECESSÁRIO SER DA FAMÍLIA PARA FAZER O REGISTRO DE UM CASO NO CADASTRO NACIONAL?

Não. Qualquer pessoa pode fazer o registro. É importante ter o maior número de informações possíveis. Será feito um cadastro para dar acesso ao registro. Tenha também uma fotografia da criança ou adolescente desaparecido. O Cadastro Nacional divulga além dos dados a imagem da criança ou adolescente desaparecido.



MEU FILHO DESAPARECEU, O QUE DEVO FAZER?

Procure a delegacia mais próxima de sua residência e registre o Boletim de Ocorrência.

Mais informações: www.desaparecidos.gov.br ou www.ssp.sp.gov.br/servicos/pessoas_desaparecidas.aspx